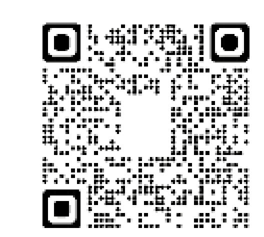
Jornal **O DIA** SP



Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024 Nª 25.660 Preço banca: R$ 3,50

Juros recuam, mas rotativo do cartão sobe, atingindo 423,5% ao ano

Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,66% ao mês

Página 3

Senado retoma debate de PEC que pode privatizar praias

Página 4

A taxa média de juros das concessões de crédito para famílias teve pequena redução no mês de abril, enquanto os juros do cartão de crédito rotativo continuaram subindo, com aumento de 2,2 pp (pontos percentuais), atingindo 423,5% ao ano. Os dados são das Estatísticas Monetárias e de Crédito divulgadas na segunda-feira (27) pelo Banco Central (BC).

O crédito rotativo dura 30 dias e é tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão de crédito. Ou seja, contrai um empréstimo e começa a pagar juros sobre o valor que não conseguiu quitar.

A modalidade é uma das mais altas do mercado. Segundo o BC, mesmo com a entrada em vigor, em janeiro, da lei que limita os juros do rotativo a 100% do valor da dívida, a medida não afeta a taxa de juros pactuada no momento da concessão do crédito. Como ela só se aplica a novos financiamentos, não houve impacto na apuração estatística de abril.

Por outro lado, considerando os 12 meses encerrados em abril, houve recuo de 23,8 pp nos juros do cartão rotativo.

Após os 30 dias, as instituições financeiras parcelam a dívida do cartão de crédito. Nesse caso do cartão parcelado, os juros caíram 8,7 pp no mês e 18,5 pp em 12 meses, indo para 128% ao ano. Página 3

MP do auxílio a empresas do RS deve sair na terça, diz Alckmin

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin (PSB), disse na segunda-feira (27) que o governo anunciará, até esta terça-feira (28), o auxílio para as empresas afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. A estimativa é de que sejam destinados R$ 15 bilhões em créditos oferecidos por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

De acordo com o vice-presidente, a medida provisória com o pacote de ajuda "está praticamente elaborada". Uma reunião entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, vai definir os últimos detalhes.

"Está praticamente elaborada a medida provisória que deve definir a questão desse crédito para as grandes empresas. Mas tenho certeza de que vai nos surpreender positivamente a todos", disse Alckmin durante entrevista coletiva na Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (RS).

Ainda de acordo com o vice-presidente, uma segunda MP, voltada para as cooperativas de crédito, está sendo elaborada.

"Foi liberado o recurso do Pronaf [Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar], a juros zero, à rede de bancos públicos e também às cooperativas. O Rio Grande do Sul tem um sistema de cooperativas de crédito muito forte, com grande capilaridade e nasceram aqui as cooperativas de crédito", disse.

"Além do Pronaf, o Pronamp [Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural] com 'p' mudo atenderá às médias empresas agrícolas, com juros real zero, e todos os recursos com Fundo de Garantia de Operações (FGO). O governo garante através do FGO e também incluindo, além dos bancos públicos, o sistema cooperativista, as cooperativas de crédito", acrescentou.

Já as médias empresas serão atendidas pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Alckmin visitou o parque fabril da Marcopolo, em Caxias, e conheceu projetos de descarbonização. Outra iniciativa anunciada pelo vice-presidente é a de uma unidade avançada do BNDES em Porto Alegre.

Alckmin disse ainda que nesta terça-feira será sancionado o projeto de lei que autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos. (Agência Brasil)

Levantamento aponta crescimento da população de rua em São Paulo



Foto/José Cruz/ABr

Página 4

Aumenta a ocupação de negros no estado de SP em 2023, informa Seade

A Fundação Seade divulgou estudo sobre sexo e raça/cor no mercado de trabalho no estado de São Paulo, com base em informações da Pnadc do IBGE. Segundo esses dados, em 2023, havia 10,4 milhões de ocupados negros e 14 milhões de não negros. Entre 2022 e 2023, o número de mulheres negras ocupadas aumentou 11,5% e o de homens negros, 9,7%, enquanto para os não negros, registraram-se pequenas oscilações negativas, tanto para mulheres (-0,6%), como para homens (-0,2%). Página 2

Terceira parcela do Pé-de-Meia começou a ser paga

Página 3

Esporte

Leclerc emociona Mônaco ao vencer em casa na F-1

O automobilismo fez a fama de Mônaco, a segunda menor nação do mundo, que supera apenas o Vaticano em extensão territorial. O principado recebe o Rally de Monte Carlo desde 1911; e o tradicional Grande Prêmio de Mônaco, desde 1929. A Fórmula 1 está por lá desde a primeira temporada, em 1950.

Mas foram raras as vezes em que os monegascos se apresentaram como protagonistas correndo em casa. Mais precisamente, eles tinham apenas uma vitória, alcançada por Louis Chiron na terceira edição do evento, em 1931. Página 8



Foto/ Scuderia Ferrari

Charles *Leclerc*

Campeonato Carioca de Kart: Gabriel Fernandes mantém liderança na F4 Graduados

Um dos objetivos Gabriel Fernandes (Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora) atingiu na terceira etapa do Carioca de Kart, ao manter a liderança no Campeonato. Na abertura do Estadual do Rio de janeiro, no entanto, ele ficou com a sexta posição. As provas foram realizadas no último fim de semana no Kartódromo Internacional de Guapimirim, na região serrana do Estado.

"Como conquistei a pole position e venci a primeira bateria, ganhei pontos suficientes para manter a liderança no Carioca. E como não terminei a segunda bateria, fiquei em sexto no pódio, mas teremos mais três rodadas duplas para eu me recuperar para tentar o bicampeonato Estadual", comentou o atual campeão da F4 Graduados no Estadual do Rio de Janeiro, e do Carioca da Júnior 125 e da F4 Júnior. Página 8

Pietro Fittipaldi recebe toque e abandona 500 Milhas de Indianápolis



Foto/ IMS Photo

Pietro *Fittipaldi*

O brasileiro Pietro Fittipaldi disputou no domingo (26) as 500 Milhas de Indianápolis, mais importante corrida do calendário da Indy, pela segunda vez na carreira. Com um carro da equipe RLL, o piloto abandonou a disputa no Indianapolis Motor Speedway ainda no giro inicial, após sofrer um toque de outro competidor após escapar de um acidente pouco antes.

Fittipaldi largou da décima fila e tinha boas expectativas para a disputa da corrida de domingo. O brasileiro foi quem teve a melhor média de velocidade em ritmo de corrida no Carb Day, último treino livre antes da Indy 500, realizado na sexta-feira. O acidente logo na primeira volta, porém, impediu qualquer possibilidade de um bom resultado.

"Quis começar a corrida calmo, pois são 500 milhas, 200 voltas, e o piloto da minha frente pisou na grama e rodou, o (Marcus) Ericsson me passou por fora e acabou batendo nele. Página 8

Pecco Bagnaia fez corrida conservadora e venceu na Espanha



Foto/ MotoGP

Aleix *41 tentou o pódio na sua despedida, mas Marc impediu seu avanço*

Mais de cento e setenta mil pessoas foram ao circuito de Montmeló, na Catalunha nesse final de semana para assistir o domínio da Ducati, que não vencia ali desde 2018. Pecco Bagnaia foi sublime e venceu no domingo. O italiano nunca havia tido um pódio no circuito catalão. A curva cinco ficou marcada pelo piloto tanto pelo bem como pelo mal. No sábado Bagnaia caiu na última volta quando liderava a prova "srint", mas no domingo, na mesma curva superou Jorge Martin a seis voltas do final para chegar à vitória. Marc Marquez ficou em terceiro. Página 8

Aumenta a ocupação de negros no estado de SP em 2023, informa Seade

A Fundação Seade divulgou estudo sobre sexo e raça/cor no mercado de trabalho no estado de São Paulo, com base em informações da Pnadc do IBGE. Segundo esses dados, em 2023, havia 10,4 milhões de ocupados negros e 14 milhões de não negros. Entre 2022 e 2023, o número de mulheres negras ocupadas aumentou 11,5% e o de homens negros, 9,7%, enquanto para os não negros, registraram-se pequenas oscilações negativas, tanto para mulheres (-0,6%), como para homens (-0,2%).

O número de ocupados que contribuíam para a Previdência Social (formais, com carteira assinada) cresceu para mulheres e homens negros (10,1%). Entre os não contribuintes, houve retração apenas para as mulheres não negras (-2,4%).

Entre 2022 e 2023, o rendimento médio por hora efetivamente recebido aumentou 8,1% para os homens ocupados não negros, 7,1% para as mulheres não negras, 1,7% para os homens negros e diminuiu 1,4% para as mulheres negras. Todos estavam em níveis inferiores aos de 2019, antes da pandemia, com destaque para o das mulheres não negras (-5,2%).

A desocupação atingiu 1 milhão de negros (559 mil mulheres) e 938 mil não negros em 2023. Entre 2022 e 2023, a taxa de desocupação diminuiu para mulheres não negras (de 9,5% para 6,8%) e negras (de 13,5% para 11,1%) e para homens negros (de 8,5% para 7,4%) e não negros (de 6,5% para 5,8%). Na comparação com 2019, destaca-se a retração dessa taxa para as mulheres negras (-7,0%) e não negros (-5,5%).

Mais informações pelo link: https://www.seade.gov.br/

Serviços de empregabilidade e empreendedorismo da Prefeitura de SP não terão atendimento nos dias 30 e 31 de maio

Nos dias 30 e 31 de maio, quinta e sexta-feira respectivamente, os serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo não prestam atendimento, em decorrência do feriado prolongado de Corpus Christi. As alterações seguem o Decreto nº 63.111 publicado no Diário Oficial da Cidade, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2024.

Além dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, como Cate - Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, a Ade Sampa - Agência São Paulo de Desenvolvimento também terá suas atividades interrompidas durante a data. As atividades voltar ao normal na segunda-feira, 3 de junho, no horário tradicional, das 8h às 17h, ressalva para as unidades Vergueiro e Cachoeirinha do Teia, nas regiões Central e Norte, que funcionam normalmente no sábado, 1º de junho.

Durante todo o mês de trabalho estão sendo oferecidas diversas oportunidades pelo Cate e outros programas da Prefeitura de São Paulo. As inscrições para participar de processos seletivos e concorrer a vagas de emprego no Cate podem ser feitas clicando aqui. Além disso, é possível conferir e realizar inscrições para as atividades da rede de coworking Teia por meio do Sistema Ade Sampa.

Operação da Polícia Civil de SP mira empresas que movimentaram R$ 500 mi

Foi encontrado um imenso depósito com produtos eletrônicos diversos sem as notas fiscais.

A Polícia Civil cumpre sete mandados de busca e apreensão contra empresas que movimentaram mais de R$ 500 milhões em transações consideradas suspeitas. A operação teve início na segunda-feira (27) em endereços da região central de São Paulo.

Conforme as investigações, 11 empresas ligadas a um grupo familiar estrangeiro movimentaram o valor milionário, descoberto após um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Os policiais apuram delitos de falsidade ideológica, associação criminosa e lavagem de dinheiro.

Em um dos endereços, as equipes da Divisão de Investigações Sobre Crimes Contra a Administração, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro localizaram um imenso depósito com produtos eletrônicos diversos sem as notas fiscais. A Receita Federal foi acionada para as devidas providências.

Ainda durante o cumprimento dos mandados, confirmou-se que parte dessas firmas não funcionavam nos endereços cadastrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp). Além disso, os policiais descobriram, por meio de análise de documentos, a existência de pelo menos outras quatro empresas ligadas ao grupo.

Os casos estão sendo registrados no Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC). A operação segue em andamento.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Vereadores(as) cristãos, eleitos(as) pelas igrejas protestantes, seguem se preparando pra participar da Marcha pra Jesus [maior do Brasil e do mundo]. Ela vai rolar no feriado católico [30 maio 2024]. No Rio, o prefeito Paes (PSD) não foi, mas o governador Castro (PL) sim

.

PREFEITURA (São Paulo)

Quem disse que o ex-comunista, ex-vereador, ex-deputado federal e ex-ministro [do Lula] e ex-filiado ao PC do B - Aldo Rebelo - está cotado pra ser vice-prefeito do Ricardo Nunes (MDB) ? Aldo foi pro MDB do Nunes. Na política, não se vende lanche 'pão com pão'

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Deputados(as) [estaduais] cristãos, eleitos pelas igrejas protestantes, seguem se preparando pra participar da Marcha pra Jesus [maior do Brasil e do mundo]. Ela vai rolar no feriado católico [30 maio 2024]. No Rio, rolou com a presença do católico e governador Castro (PL)

.

GOVERNO (São Paulo)

O católico e governador Tarcísio Freitas [no Republicanos da igreja Universal] vai participar novamente [participou em 2023, sem a presença do ex-presidente Bolsonaro - no PL] da Marcha pra Jesus em SP, a maior do mundo ? Aceitará ouvir Tarcísio presidente 2026 ?

.

CONGRESSO (Brasil)

Deputados [federais por SP] cristãos, eleitos pelas igrejas protestantes, seguem se preparando pra participar da Marcha pra Jesus [maior do Brasil e do mundo]. Ela vai rolar no feriado católico [30 maio 2024]. No Rio, rolou com a presença do católico e governador Castro (PL)

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Ex-presidente Bolsonaro (sócio no PL) e atual presidente Lula (dono do PT) trabalham pra que seus aliados e alinhados das bancadas nas oposições e governistas [de acordo com a necessidade] no Congresso derrubem ou mantenham alguns vetos do 3º governo do Lulismo

.

PARTIDOS (Brasil)

Quais dos atuais 29 donos, ou sócios preferenciais, ou 'dirigentes' prontos pra ceder o 'cargo' pra um novo dono, ou dona, além de novos sócios preferenciais, vão terceirizar nas eleições 2024 ? Em tempo: vale sempre lembrar que partidos são Pessoas Jurídicas de Direito Privado

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Rede Record (tv) voltou a apresentar, desde ontem a tarde, a série Apocalipse. Segundo a literatura bíblica, Jesus [o Cristo] é o Único "Justo Juiz" que "tá Ligado" com o Único e Verdadeiro DEUS. Já o personagem que vai fazer o anticristo, 'tá ligado' com o diabo, o 'pai da mentira'

.

ANO 32

O jornalista Cesar Neto usa Inteligência Espiritual nesta coluna de política na imprensa [Brasil] desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (Estado SP), por ser uma referência das Liberdades Concedidas por DEUS

cesar@cesarneto.com

SP inicia campanha de vacinação contra paralisia infantil

Na segunda-feira (27) crianças até cinco anos de idade começaram a ser vacinadas contra a Poliomielite (paralisia infantil) no estado de São Paulo. A ação segue até o dia 14 de junho, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Os pais devem levar os filhos com a caderneta de vacinação. A vacinação é fundamental para a redução do risco de reintrodução do poliovírus no Brasil, já que a doença está eliminada no país desde 1994.

A poliomielite, doença infectocontagiosa aguda, é caracterizada pela contaminação pelo poliovírus que pode causar paralisia muscular dos membros inferiores, de forma assimétrica e irreversível, em casos graves podendo evoluir a óbito, sendo a vacinação a principal forma de prevenção.

A maioria das pessoas infectadas não manifesta sintomas que podem ser confundidos com outras doenças virais como febre, mal-estar, dor de cabeça, dor de garganta e no corpo, náuseas e vômitos, prisão de ventre, espasmos, rigidez na nuca, meningite.

A expectativa é imunizar 95% das crianças entre um e menores de cinco anos de idade. Nos anos anteriores, a cobertura vacinal em todo o estado foi 77,13% em 2022, já em 2023 foi registrado aumento para 85,65%, de acordo com o Painel de Monitoramento da Coberturas Vacinais do Ministério da Saúde.

Em caso de dúvidas sobre a vacina, basta acessar o portal Vacina 100 Dúvidas com as 100 perguntas mais frequentes sobre vacinação nos buscadores da internet. A ferramenta esclarece questões como efeitos colaterais, eficácia das vacinas, doenças imunopreveníveis e quais os perigos ao não se imunizar. O acesso está disponível no site.

"A poliomielite acaba trazendo complicações ao longo da vida, que chamamos de síndrome pós-pólio. Mas, graças à vacinação, nós não temos contato com pessoas que foram afetadas. No entanto, ainda há a circulação do vírus no mundo. Por isso, a estratégia de vacinação existe: além de proteger nossas crianças, contribui com a erradicação da poliomielite", afirmou Ligia Nerger, diretora de Imunização da Secretaria Estadual de Saúde de SP. (Agência Brasil)

Estado tem mais de 20 mil vagas de emprego abertas

O estado de São Paulo tem 20.742 vagas de emprego disponíveis pelos Postos de Atendimento ao Trabalhador – os PATs, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico.

São 9.911 vagas na capital paulista e na Grande São Paulo. Já no interior, há 10.430 postos disponíveis, e no litoral, 401.

Além da região metropolitana de São Paulo, destacam-se as regiões administrativas de Campinas, com 4.297 oportunidades de emprego; e a de Sorocaba, com 2.876.

Elas são seguidas pelas regiões do Vale do Paraíba, que tem 606 vagas disponíveis; por Araçatuba, que tem 547; e Araraquara, com 457 oportunidades abertas.

Ao todo, são mais de 500 profissões com vagas disponíveis. As ocupações com o maior número de postos abertos são as de Auxiliar de Logística, Operador de Telemarketing Receptivo, Alimentador de Linha de Produção, Agente de Vendas de Serviços.

Os números de vagas de emprego são atualizados diariamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Além das vagas, os PATs também oferecem atendimento e serviços gratuitos para trabalhadores, como a habilitação ao Seguro-Desemprego e a orientação para emissão da Carteira de Trabalho.

Para mais informações, você pode acessar o Portal do Governo de São Paulo, procurar o Posto de Atendimento ao Trabalhador mais próximo de você ou a prefeitura do seu município.

Conheça o programa de microcrédito para pequenos empreendedores do Banco do Povo

Você sabia que 29% dos empreendimentos fechados em até cinco anos são de microempreendedores individuais? Os MEIs apresentam a menor taxa de sobrevivência no mercado neste período e uma das causas é a falta do crédito inicial, segundo aponta levantamento do Sebrae.

Para atender a esta demanda, micro e pequenos empreendedores que buscam um tipo de financiamento acessível e com condições especiais, bem abaixo do que é praticado no mercado, podem recorrer ao Banco do Povo Paulista (BPP), programa de microcrédito produtivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado de São Paulo, que desde a sua implementação, em 1998, já desembolsou R$ 3,4 bilhões em mais de 550 mil operações.

O microcrédito produtivo é um tipo de financiamento que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades produtivas, como aquisição de mercadoria, novos equipamentos, entre outros itens, e estimular a geração de emprego e renda, promovendo a inclusão financeira e reduzindo a pobreza.

Com valores entre R$ 200 e R$ 21 mil, o BPP oferece condições facilitadas para empreendedores formais e informais em três linhas de crédito exclusivas: Empreenda Rápido, Empreenda Mulher e Empreenda Afro. Tais recursos podem ser utilizados para capital de giro, investimento fixo ou misto, como: aquisição de mercadorias em geral; matérias-primas; máquinas e equipamentos; ferramentas; itens para publicidade e divulgação do empreendimento; e Software e Hardware.

Entenda como conseguir o crédito

Para solicitar o microcrédito, os interessados devem realizar uma atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP (confira aqui a lista) e não possuir restrições cadastrais no Serasa e/ou Cadin Estadual. É preciso realizar um curso de capacitação empreendedora, promovido gratuitamente pelo Qualifica SP nas modalidades presencial e virtual. Ao comparecer a uma unidade conveniada, o empreendedor precisa levar os documentos exigidos (veja aqui a lista de documentos) e o certificado de conclusão do curso.

Curtas mostram tensões entre meio ambiente, corpo e ancestralidade

Um total de 60 curtas-metragens de 33 países, vai ser apresentado no Cinefestival Internacional de Ecoperfomance, que acontece entre os dias 30 de maio e 2 de junho no Cine Satyros Bijou, no centro da capital paulista. A entrada é franca.

Do Brasil foram selecionados dez curtas, entre eles, Nhãndê Kuery Mã Hi'ãn Rivê Hê'Yn, de Dino Menezes, e Pássaro Memória, de Leonardo Martinelli. Mas há filmes também do Cazaquistão, Irã, Peru, Estônia, Alemanha e Ucrânia, entre outros. Os filmes abordam temas como a escassez, poluição, destruição de recursos naturais e a extinção de territórios, populações e modos de vida.

Idealizado pela coreógrafa brasileira Maura Baiocchi e pelo diretor alemão Wolfgang Pannek, o festival destaca curtas-metragens que dialogam com o presente tendo como mediador a ecologia no antropoceno, unindo cinema, artes cênicas e ecologia. O festival, que entra em sua quarta edição, é conhecido por promover filmes de artistas que investigam as tensões entre o meio ambiente, o corpo e a ancestralidade em paisagens naturais, urbanas e virtuais.

A curadoria do evento é de Maura Baiocchi, diretora artística do festival, e de Monica Cristina Bernardes, produtora-executiva. Investimos na pluralidade natural e cultural essencial às condições de vida e, portanto, a todos os seres vivos do nosso planeta", disse Maura Baiocchi, por meio de nota.

Além de São Paulo, o festival acontece também em outras cidades ao redor do mundo: Brisbane (Austrália), Providence (EUA), Pinamar, Córdoba e Buenos Aires (Argentina), Bucareste (Romênia) e Schwerte (Alemanha). (Agência Brasil)

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Mercado eleva previsão da inflação de 3,8% para 3,86% em 2024

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve elevação, passando de 3,8% para 3,86% este ano. A estimativa está no Boletim Focus da segunda-feira (27), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação também variou de 3,74% para 3,75%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,58% e 3,5% para os dois anos.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025 e 2026, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com a mesma tolerância.

Em abril, pressionada pelos preços de alimentos e gastos com saúde e cuidados pessoais, a inflação do país foi 0,38%, acima do observado no mês anterior (0,16%), mas abaixo do apurado em abril do ano passado (0,61%). De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 3,69%.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A alta recente do dólar e o aumento das incertezas fizeram o BC diminuir o ritmo do corte de juros, que vinham sendo de 0,5 ponto percentual, para 0,25 ponto.

Além disso, com as expectativas de inflação acima da meta e, em meio a um cenário macroeconômico mais desafiador do que o previsto anteriormente, o Copom decidiu não prever novos cortes na Selic.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete vezes seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 em 10% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é de que a taxa básica caia para 9% ao ano, se mantenha nesse patamar em 2026 e 2027.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano permaneceu em 2,05%. Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro estima expansão do PIB também em 2%, para os dois anos.

Superando as projeções, em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,05 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda americana fique no mesmo patamar. (Agência Brasil)

Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,66% ao mês

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pagarão menos nas futuras operações de crédito consignado. Por 14 votos a 1, o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) aprovou na segunda-feira (27) o novo limite de juros de 1,66% ao mês para essas operações.

O novo teto é 0,02 ponto percentual menor que o limite atual, de 1,68% ao mês, nível que vigora desde abril. O teto dos juros para o cartão de crédito consignado caiu de 2,49% para 2,46% ao mês.

Propostas pelo próprio governo, as medidas entram em vigor 5 dias após a instrução normativa ser publicada no Diário Oficial da União, o que ocorrerá nos próximos dias.

A justificativa para a redução foi o corte de 0,25 ponto percentual na Taxa Selic (juros básicos da economia). No início de maio, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu os juros básicos de 10,75% para 10,5% ao ano. Desde agosto do ano passado, quando começaram os cortes na Selic, o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse que a pasta acompanhará o movimento e proporá reduções no teto do consignado à medida que os juros baixarem. As mudanças têm de ser aprovadas pelo CNPS.

Assim como nas últimas reuniões, os bancos têm votado contra a medida, alegando descompasso entre os juros do consignado e a realidade do mercado financeiro. As instituições financeiras votaram pela manutenção das taxas atuais, considerando a diminuição do corte da taxa de juros pelo Copom, o atraso no início da redução da taxa de juros nos Estados Unidos e possíveis consequências econômicas das enchentes no Rio Grande do Sul.

Com o novo teto, os bancos oficiais terão de reduzir as taxas para o consignado do INSS para continuarem a emprestar pela modalidade. Segundo os dados mais recentes do Banco Central (BC), o Banco do Nordeste cobra 1,74% ao mês e o Banco do Brasil, 1,71% ao mês. O Banco da Amazônia cobra 1,69% ao mês.

Como estão acima do teto atual, essas taxas na prática significam que as instituições suspenderam a oferta desse tipo de crédito. Entre os bancos federais, apenas a Caixa cobra dentro do limite atual, com taxa de 1,68% ao mês, mas a instituição terá de reduzir a taxa para enquadrar-se no novo teto.

O limite dos juros do crédito consignado do INSS foi objeto de embates no ano passado. Em março de 2023, o CNPS reduziu o teto para 1,7% ao ano. A decisão opôs os ministérios da Previdência Social e da Fazenda.

Os bancos suspenderam a oferta, alegando que a medida provocava desequilíbrios nas instituições financeiras. Sob protesto das centrais sindicais, o Banco do Brasil e a Caixa também deixaram de conceder os empréstimos porque o teto de 1,7% ao mês era inferior ao cobrado pelas instituições.

A decisão coube ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que arbitrou o impasse e, no fim de março do ano passado, decidiu pelo teto de 1,97% ao mês. O Ministério da Previdência defendia teto de 1,87% ao mês, equivalente ao cobrado pela Caixa Econômica Federal antes da suspensão do crédito consignado para os aposentados e pensionistas. A Fazenda defendia um limite de 1,99% ao mês, que permitia ao Banco do Brasil, que cobrava taxa de 1,95% ao mês, retomar a concessão de empréstimos. (Agência Brasil)

Terceira parcela do Pé-de-Meia começou a ser paga

Os estudantes da rede pública do ensino beneficiados pelo programa Pé-de-Meia começaram a receber a terceira parcela do incentivo na segunda-feira (27). O pagamento de R$ 200 é referente à frequência às aulas no mês de março.

O Ministério da Educação (MEC) destaca que o programa tem o objetivo de promover a permanência e a conclusão escolar/de/pessoas/matriculadas no ensino médio público.

Até 4 de junho, o valor do incentivo será depositado para os estudantes na conta aberta pela Caixa Econômica Federal, conforme o mês de nascimento do estudante.

Os/depósitos do Pé-de-Meia são feitos/em/contas digitais abertas automaticamente pela/Caixa/em nome/dos beneficiados./Caso o estudante contemplado tenha menos de 18 anos,/é/necessário que o responsável legal realize o consentimento, autorizando-o a/movimentar/o valor.

Esse consentimento poderá ser/feito em uma agência bancária da Caixa ou/pelo aplicativo Caixa Tem, disponível para *smartphones*. Basta o responsável escolher a opção "Programa Pé-de-Meia" – "Permitir acesso a um menor". Se/o aluno for maior de idade, a conta já estará/desbloqueada/para movimentação do valor recebido.

No App Caixa Tem, caso o responsável legal seja o pai ou a mãe do estudante, será necessário fazer o *upload* do RG do estudante. Caso o responsável legal não seja um dos pais do estudante, o consentimento deverá ocorrer em uma agência da Caixa.

A chamada poupança do ensino médio pode ser movimentada pelos seguintes canais: app Caixa Tem, caixas eletrônicos da Caixa, lotéricas e correspondentes Caixa Aqui com uso de saque digital com cartão da conta. Em caso de dúvidas, basta acessar os canais digitais do MEC ou o aplicativo Jornada do Estudante.

Com o Pé-de-Meia, o MEC pretende democratizar o acesso e reduzir a/desigualdade/social entre os jovens do ensino médio, além/de/promover mais inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade/social.

O programa foi instituído pela/Lei/nº/14.818/2024 e prevê o pagamento/de/incentivo à matrícula no valor de R$ 200, pago em uma parcela anual. O incentivo à frequência mensal é de/R$ 200, que pode/ser sacado a qualquer momento, e é pago em nove parcelas, totalizando R$ 1,800 mil por ano. Excepcionalmente em 2024, serão pagas oito parcelas do incentivo.

Adicionalmente, ao final/de/cada ano letivo do ensino médio concluído será realizado o depósito do Incentivo Conclusão no valor de R$ 1 mil, totalizando R$ 3 mil. O valor fica retido e somente poderá ser sacado da poupança após a conclusão dos três anos do ensino médio.

A participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) gera a parcela única adicional de R$ 200. Considerando todas as parcelas/de/incentivo, os/depósitos podem chegar a R$ 9.200 por aluno.

Quem pode participar?

O Programa Pé-de-Meia é destinado a estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino. Não é necessário fazer inscrição no programa. Para participar, é necessário que o estudante cumprir os requisitos, como:

pertencer à família inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

ter idade entre 14 a 24 anos e estar matriculado no ensino médio regular das redes públicas;

ter idade entre 19 e 24 anos e estar matriculado na educação de jovens e adultos (EJA) participantes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

ter o mínimo 80% de frequência escolar;

ter concluído o ano letivo com aprovação;

ter participação em exames obrigatórios.

Para saber mais sobre o Pé-de-Meia, os interessados podem acessar o *site* do programa. (Agência Brasil)

Renegociação do Desenrola Fies termina na próxima sexta-feira

O prazo para solicitar condições especiais de renegociação do Desenrola Fies vence na próxima sexta-feira (31). O programa do Ministério da Educação (MEC), executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), oferece descontos na renegociação das dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Dados da pasta mostram que, desde que foi lançado, em novembro do ano passado, o Desenrola Fies já beneficiou 283.577 estudantes. Até o último dia 15, haviam sido renegociados mais de R$ 12,92 bilhões em dívidas, resultando em um saldo de dívida posterior de cerca de R$ 2,49 bilhões.

Em nota, o MEC destacou que as renegociações são referentes a contratos firmados até 2017 e com débitos em 30 de junho de 2023, abrangendo todos os estados. "A medida do governo demonstra um compromisso contínuo em proporcionar alívio financeiro e oportunidades de recomeço para aqueles impactados por dívidas educacionais".

O Fundo de Financiamento Estudantil, programa do MEC instituído em 2001, tem como proposta conceder financiamento a estudantes de cursos de graduação em instituições de educação superior privadas que aderiram ao programa e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Desde 2018, o Fies possibilita juros zero e uma escala de financiamento que varia conforme a renda familiar do candidato. Pode se inscrever o candidato que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010 e que obteve média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos, além de nota superior a zero na redação.

Também é necessário ter renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até três salários-mínimos. (Agência Brasil)

Juros recuam, mas rotativo do cartão sobe, atingindo 423,5% ao ano

A taxa média de juros das concessões de crédito para famílias teve pequena redução no mês de abril, enquanto os juros do cartão de crédito rotativo continuaram subindo, com aumento de 2,2 pp (pontos percentuais), atingindo 423,5% ao ano. Os dados são das Estatísticas Monetárias e de Crédito divulgadas na segunda-feira (27) pelo Banco Central (BC).

O crédito rotativo dura 30 dias e é tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão de crédito. Ou seja, contrai um empréstimo e começa a pagar juros sobre o valor que não conseguiu quitar.

A modalidade é uma das mais altas do mercado. Segundo o BC, mesmo com a entrada em vigor, em janeiro, da lei que limita os juros do rotativo a 100% do valor da dívida, a medida não afeta a taxa de juros pactuada no momento da concessão do crédito. Como ela só se aplica a novos financiamentos, não houve impacto na apuração estatística de abril.

Por outro lado, considerando os 12 meses encerrados em abril, houve recuo de 23,8 pp nos juros do cartão rotativo.

Após os 30 dias, as instituições financeiras parcelam a dívida do cartão de crédito. Nesse caso do cartão parcelado, os juros caíram 8,7 pp no mês e 18,5 pp em 12 meses, indo para 128% ao ano.

Crédito livre

No total, a taxa média de juros das concessões de crédito livre, para famílias, teve redução de 0,4 pp em abril e de 6,6 pp em 12 meses, chegando a 53% ao ano.

Também compõe essas estatísticas os juros do cheque especial, que subiram 1,8 pp no mês e caíram 3,6 pp em 12 meses, alcançando 129,9% ao ano. Contribuindo para a queda dos juros médios, houve reduções em menor magnitude no crédito consignado, aquisições de outros bens e arrendamento mercantil.

Já nas operações com empresas, os juros médios no crédito livre tiveram aumento de 0,4 pp em abril e redução de 2,2 pp em 12 meses, indo para 21,3% ao ano. Destacaram-se os aumentos das taxas de capital de giro com prazo superior a 365 dias (1 pp) e de cartão de crédito rotativo (39,7 pp).

No crédito livre, os bancos têm autonomia para emprestar o dinheiro captado no mercado e definir as taxas de juros cobradas dos clientes. Já no crédito direcionado, as regras são definidas pelo governo, e se destina, basicamente, aos setores habitacional, rural, de infraestrutura e ao microcrédito.

Taxa média

No caso do crédito direcionado, a taxa média para pessoas físicas ficou em 9,9% ao ano em abril, aumento de 0,1 pp no mês e redução de 1,2 pp em 12 meses. Para as empresas, a taxa caiu 2 pp no mês e 3 pp em 12 meses, para 11,3% ao ano.

Com isso, considerando recursos livres e direcionados, para famílias e empresas, a taxa média de juros das concessões em abril diminuiu 0,2 pp no mês e 3,9 pp em 12 meses, alcançando 28% ao ano.

O comportamento dos juros bancários médios ocorre em um momento em que a taxa básica de juros da economia, a Selic, vem sendo reduzida. A Selic é o principal instrumento do BC para controlar a inflação e está definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Entretanto, a alta recente do dólar e o aumento das incertezas fizeram o BC diminuir o ritmo do corte de juros, que vinham sendo de 0,5 ponto percentual, para 0,25 ponto.

Além disso, com as expectativas de inflação acima da meta e, em meio a um cenário macroeconômico mais desafiador do que o previsto anteriormente, o Copom decidiu não prever novos cortes na Selic na última reunião, no início de maio.

Saldos das operações

Em abril, as concessões de crédito tiveram queda de 1,6%, chegando a R$ 562,2 bilhões, resultado da alta de 4% para as pessoas físicas e da queda de 8% para empresas.

Com isso, o estoque de todos os empréstimos concedidos pelos bancos do Sistema Financeiro Nacional (SFN) ficou em R$ 5,893 trilhões, um crescimento de 0,2% em relação a março. O resultado refletiu a redução de 0,9% no saldo das operações de crédito pactuadas com pessoas jurídicas (R$ 2,249 trilhões) em contraposição ao incremento de 0,9% no de pessoas físicas (R$ 3,644 trilhões). Na comparação interanual, o crédito total cresceu 8,7% em abril.

Já o crédito ampliado ao setor não financeiro, que é o crédito disponível para empresas, famílias e governos, independentemente da fonte (bancário, mercado de título ou dívida externa), alcançou R$ 16,711 trilhões, com aumento de 0,9% no mês e 10,4% em 12 meses. O principal fator dessa alta foram os títulos da dívida pública e dos empréstimos externos, que subiram 1,4% e 2,2%, respectivamente.

Endividamento das famílias

Segundo o Banco Central, a inadimplência - atrasos acima de 90 dias - tem se mantido estável há bastante tempo, com pequenas oscilações e registrou 3,2% em abril. Nas operações para pessoas físicas, ela está em 3,6%, e para pessoas jurídicas em 2,6%.

O endividamento das famílias - relação entre o saldo das dívidas e a renda acumulada em 12 meses - ficou em 48% em março, aumento de 0,2 ponto percentual no mês e queda de 0,6% em 12 meses. Com a exclusão do financiamento imobiliário, que pega um montante considerável da renda, o endividamento ficou em 30,1% no quarto mês do ano.

Já o comprometimento da renda - relação entre o valor médio para pagamento das dívidas e a renda média apurada no período - ficou em 26,5% em março, aumento de 0,8 ponto percentual na passagem do mês e redução de 1,1% em 12 meses.

Esses dois últimos indicadores são apresentados com uma defasagem maior do mês de divulgação, pois o Banco Central usa dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Agência Brasil)

Levantamento aponta crescimento da população de rua em São Paulo

Levantamento do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua revela aumento do número de pessoas vivendo nestas condições na capital paulista do ano passado para este ano. Segundo o grupo, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 2023, a cidade tinha 64,8 mil pessoas que se declaravam nessa situação no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico). Neste ano, o número chegou a 76,6 mil.

O CadÚnico reúne os beneficiários de políticas sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e serve como indicativo das populações em vulnerabilidade para quantificar os repasses do governo federal aos municípios. Conforme o levantamento do observatório, o cadastro registra aumento do número de pessoas em situação de rua em todo o Brasil, passando de 261,6 mil, em 2023, para 293,8 mil, neste ano.

De acordo com o coordenador do observatório, André Dias, o crescimento ocorre, em parte, devido à ausência de políticas destinadas a essa população. Dias afirma que faltam "políticas públicas estruturantes voltadas especificamente para essa população historicamente tão vulnerabilizada, como moradia, trabalho e educação".

O professor destaca que, ao longo do último ano, aumentou o número dos cadastros, que são a porta de entrada para acesso aos benefícios sociais. Esse "fortalecimento da base de dados" também contribuiu para o aumento do número de pessoas registradas como em situação de rua.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo contesta o levantamento do observatório e diz que o cadastro é "cumulativo e autodeclaratório, não retrata a realidade da cidade".

A edição de 2021 do censo municipal da população em situação de rua, encomendada pela prefeitura paulistana, indicou que havia 31,8 mil pessoas dormindo em calçadas ou abrigos na cidade. "Essa pesquisa é resultado de um minucioso trabalho de campo, feito por mais de 200 profissionais, e garantiu que todas as pessoas que se encaixavam na definição de população em situação de rua fossem entrevistadas e/ou contabilizadas, tanto nos logradouros públicos quanto nos centros de acolhida do município", acrescenta a secretaria.

A atualização do CadÚnico é de responsabilidade dos municípios, e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social diz que vem melhorando a taxa de atualização do sistema, que atingiu 78% em abril.

Em resposta à argumentação da secretaria, André Dias afirma que "a base de dados que a prefeitura de São Paulo descredibiliza é alimentada mensalmente por agentes públicos da própria prefeitura". "O CadÚnico é uma base de dados importantíssima e muito séria. Uma base de dados muito consistente e regular", defende Dias.

Segundo o pesquisador, a falta de um censo nacional que contabilize a população em situação de rua torna o cadastro ainda mais relevante nesse sentido.

De acordo com a secretaria, a cidade de São Paulo tem "a maior rede socioassistencial da América Latina, com mais de 25 mil vagas de acolhimento para pessoas em situação de rua, distribuídas em centros de acolhida, hotéis sociais, repúblicas para adultos e vilas reencontro, entre outros".

Além disso, a secretaria informa que disponibiliza 1,4 mil equipamentos com 220 mil vagas para abordagem, convívio e fortalecimento de vínculos de pessoas em situação de vulnerabilidade social. (Agência Brasil)

Senado retoma debate de PEC que pode privatizar praias

O Senado voltou a discutir na segunda-feira (27) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 3/2022 que transfere a propriedade dos terrenos do litoral brasileiro, hoje sob o domínio da Marinha, para estados, municípios e proprietários privados. Aprovado em fevereiro de 2022 na Câmara dos Deputados, a PEC estava parada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado desde agosto de 2023.

Uma audiência pública discutiu o tema na segunda-feira, que está sob a relatoria do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e enfrenta resistência da base governista. Organizações ambientalistas alertam que a proposta traz o risco de privatização das praias por empreendimentos privados e pode comprometer a biodiversidade do litoral brasileiro.

Além das praias, a Marinha detém a propriedade de margens de rios e lagoas onde há a influência das marés.

De acordo com o Observatório do Clima, "esse é mais um projeto do Pacote da Destruição prestes a ser votado. Isso põe em risco todo o nosso litoral, a segurança nacional, a economia das comunidades costeiras e nossa adaptação às mudanças climáticas".

Para o grupo que reúne diversas entidades de defesa do clima e do meio ambiente, os terrenos da Marinha são guardiões naturais contra enchentes, deslizamentos e eventos climáticos extremos.

"Essa defesa é essencial para a nossa segurança e resiliência. Essas áreas preservam nossa biodiversidade e equilíbrio dos ecossistemas costeiros. Privatização pode trazer danos irreversíveis", afirmou o Observatório, em nota.

A PEC exclui o inciso VII do artigo 20 da Constituição, que afirma que os terrenos da Marinha são de propriedade da União, transferindo gratuitamente para os estados e municípios "as áreas afetadas ao serviço público estadual e municipal, inclusive as destinadas à utilização por concessionárias e permissionárias de serviços públicos".

Para os proprietários privados, o texto prevê a transferência mediante pagamento para aqueles inscritos regularmente "no órgão de gestão do patrimônio da União até a data de publicação" da Emenda à Constituição. Além disso, autoriza a transferência da propriedade para ocupantes "não inscritos", "desde que a ocupação tenha ocorrido pelo menos cinco anos antes da data de publicação" da PEC.

Ainda segundo o relatório, permanecem com propriedade da União as áreas hoje usadas pelo serviço público federal, as unidades ambientais federais e as áreas ainda não ocupadas.

Em entrevista hoje à Rádio Nacional, a diretora do Departamento de Oceano e Gestão Costeira do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ana Paula Prates, defendeu que esses terrenos, hoje com a União, funcionam como proteção contra as mudanças climáticas. "Acabar com essa figura é um retrocesso enorme. A PEC termina com essa figura dos terrenos de Marinha, que são terrenos da União, e passa gratuitamente para estados e municípios, para poder, inclusive, privatizar essas áreas", disse. A representante do MMA acrescentou que a PEC não privatiza diretamente as praias, mas pode levar ao fechamento dos acessos às áreas de areia. "Na hora em que esses terrenos todos que ficam após as praias forem privatizados, você começa a ter uma privatização do acesso a elas, que são bens comuns da sociedade brasileira".

O senador Flávio Bolsonaro defende, em seu relatório, que a mudança é necessária para regularizar as propriedades localizadas nos terrenos da Marinha. "Há, no Brasil, inúmeras edificações realizadas sem a ciência de estarem localizadas em terrenos de propriedade da União".

Segundo Flávio, "os terrenos de marinha causam prejuízos aos cidadãos e aos municípios. O cidadão tem que pagar tributação exagerada sobre os imóveis em que vivem: pagam foro, taxa de ocupação e IPTU. Já os municípios, sofrem restrições ao desenvolvimento de políticas públicas quanto ao planejamento territorial urbano em razão das restrições de uso dos bens sob domínio da União".

O senador fluminense argumenta ainda que a origem do atual domínio da Marinha sobre as praias foi justificada pela necessidade de defesa do território contra invasão estrangeira, motivo que não mais existiria, na visão do parlamentar.

"Atualmente, essas razões não estão mais presentes, notadamente diante dos avanços tecnológicos dos armamentos que mudaram os conceitos de defesa territorial", disse no parecer da PEC.

Na audiência pública de segunda-feira, a CCJ do Senado procurou ouvir a Coordenadora-Geral do Departamento de Oceano e Gestão Costeira do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Marinez Eymael Garcia Scherer; a representante Movimento das Pescadoras e Pescadores Artesanais (MPP); Ana Ilda Nogueira Pavã; o diretor-Presidente da Associação de Terminais Portuários Privados (ATP), Murillo Barbosa; o prefeito de Florianópolis (SC), Topázio Silveira Neto, entre outros convidados. (Agência Brasil)

IAT divulga dados da compensação pela exploração de recursos minerais no PR

O Paraná apresentou em 2023 a segunda maior taxa de crescimento do País na arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). No ano passado, foram reunidos R$ 30,88 milhões com atividades de exploração mineral, em especial pela produção de minerais não metálicos como areia, brita, calcário para produção de cimento, corretivo agrícola e cal. O aumento foi de 13,8% se comparado aos R$ 27,14 milhões do ano anterior – apenas São Paulo, com incremento de 15,1%, apresentou desempenho superior.

O levantamento consta no primeiro Informe Mineral de 2024 , produzido pelo Instituto Água e Terra (IAT), órgão vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), divulgado nesta segunda-feira (27).

O valor arrecadado é dividido entre o Governo do Estado, os municípios locais produtores e órgãos do governo federal, como a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Centro de Tecnologia Mineral (Cetem), o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Nessa divisão, aproximadamente 53% dos recursos de 2023 foram repassados ao Paraná, totalizando R$ 16,52 milhões. Deste valor, R$ 3,3 milhões foram destinados ao Governo do Estado e o restante foi dividido por 191 municípios. Juntando essa quantidade com os royalties pela exploração de petróleo e gás, o Estado e os municípios receberam R$ 99,94 milhões pela exploração de recursos minerais no ano passado – R$ 16,4 milhões do Executivo Estadual e R$ 83,53 milhões transferidos aos municípios.

O montante é repassado ao governo para ações com caráter ambiental coordenadas pelo IAT aos municípios que possuem exploração de recursos minerais em seus territórios e também a localidades que são atingidas, de alguma maneira, pela atividade, como, por exemplo, pelo transporte de carga ou pelo recebimento de rejeitos da mineração, entre outras ações. No caso das cidades, os recursos são destinados a projetos que revertam em benefício da comunidade local.

O Informe Mineral é emitido pela Divisão de Geologia do IAT. O documento apresenta dados sobre quais setores mais representam a exploração mineral no Estado, assim como os produtos que mais influenciam nestes valores no Paraná. "No Paraná, os bens minerais explorados são principalmente encaminhados para o abastecimento da indústria da construção civil e para atender demandas da indústria agrícola", apontou o geólogo do IAT, Marcos Vitor Fabro Dias.

Apesar do total distribuído pela CFEM estar dividido entre 191 municípios, a maior parte do valor está concentrado em torno das grandes aglomerações urbanas, principais demandantes de bens minerais produzidos – as 20 cidades que mais arrecadaram responderam por 71,5% do total.

Os sete principais municípios arrecadadores foram: Rio Branco do Sul, com R$ 4,97 milhões (16,1%), Campo Largo com R$ 3,56 milhões (11,5%), Almirante Tamandaré, com R$ 1,89 milhão (6,1%), Figueira com R$ 1,47 milhão (4,8%), Adrianópolis, com R$ 1,27 milhão (4,1%), São José dos Pinhais, com R$ 1,13 milhão (3,7%) e Cerro Azul, com R$ 998 mil (3,2%).

O recolhimento é oriundo de 523 empresas de mineração, em 1.176 títulos concedidos pela ANM, que resultou num Valor da Operação de Venda, correspondente ao Valor de Comercialização, de R$ 2,34 bilhões, com um aumento de 19,4% se comparado com o ano anterior.

Entre as 30 principais empresas mineradoras que recolheram CFEM em 2023, destacam-se a Votorantim Cimentos S.A., que participou com 12,1%, e a Cia de Cimento Itambé, com 6,3%.

Em termos de arrecadação da CFEM, a mineração de rochas carbonáticas liderou com 35,8%, seguida de rochas para produção de brita e revestimento (28,4%) e areia (9,8%). Destaca-se, ainda, a água mineral explorada para envase (consumo) e a estância hidromineral (turismo), com 7,2%, o carvão mineral (4,8%) e o ouro (4,2%).

No ano passado, o Paraná recebeu R$ 13,10 milhões de royalties pela exploração do xisto, petróleo e gás, e seus municípios outros R$ 70,31 milhões, totalizando R$ 83,41 milhões.

Araucária concentrou boa parte da arrecadação: R$ 56,36 milhões (80,2%). Na sequência, aparecem Guaratuba, com R$ 7,96 milhões (11,3%), São Mateus do Sul, com R$ 3,68 milhões (5,2%), Campo Largo, com R$ 1,2 milhão (2,4%), e Pitanga, com R$ 612 mil (0,9%).

Nesse ranking, Araucária, Guaratuba e Campo Largo receberam os royalties por possuírem estruturas ligadas ao petróleo, como terminais de tancagem e armazenamento, e instalações de embarque e desembarque. Já nos outros dois municípios, os royalties são pela exploração de minérios, sendo eles o xisto, em São Mateus do Sul, e o gás natural em Pitanga. (AENPR)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Bairro alagado no RS recebe bomba móvel mais de 20 dias após enchente

Um protesto de moradores da região da Vila Farrapos, no Humaitá, na zona norte de Porto Alegre, fechou umas pistas da rodovia BR-290, a Freeway, próxima à Arena do Grêmio, durante a manhã da segunda-feira (27). Eles pressionavam pela instalação de uma bomba móvel para drenar a água, que se acumula no bairro desde o dia 3 de maio.

"A nossa reivindicação aqui é pacífica, sobre as bombas que a gente quer que eles botem em movimentação, para esvaziar a água. A gente está há um mês dentro da água, passando trabalho, e precisa sair dessa situação", afirmou Claudia Rodrigues, catadora de material reciclável, moradora da região. Ela e o marido estão há três semanas acampados sob um viaduto, perto de casa, esperando a água baixar.

Durante o protesto, o trânsito na região, que liga a capital à região de Canoas, onde fica a Base Aérea, ficou bastante congestionado. Equipes do Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae), órgão da prefeitura, e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) foram ao local negociar com os manifestantes. Ao final, ficou o acertado o envio de uma bomba móvel hidráulica emprestada pela Sabesp, a companhia de água e esgoto de São Paulo, e que estava sendo usada em outro ponto da cidade, mais de 20 dias após a inundação.

Segundo o Dmae, a região é atendida por uma Estação de Bombeamento de Águas Pluviais (Ebap), que escoa a água das ruas de volta ao Lago Guaíba, mas que, desde a enchente, está funcionando com apenas dois de seus quatro motores. (Agência Brasil)

Frec Participações S.A.

CNPJ: 05.424.121/0001-84

Demonstrações Financeiras para exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 - (Em milhares de reais)

Relatório da Administração: Prezados Senhores: Em cumprimento às disposições legais e estatuárias, submetemos à apresentação de V. Sas as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercícios sociais encerrados em em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Os resultados financeiros são informados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e auditadas pela empresa ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S. A diretoria encontra-se a disposição dos srs. acionistas para qualquer esclarecimento que se façam necessários.

Balanço Patrimonial - em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	7.049	33.120	24.036	52.453
Contas a receber	129	107	54.444	46.432
Estoque de veículos e imóveis	0	0	92.744	92.530
Outros créditos	417	309	6.829	1.551
Total do Ativo circulante	**7.595**	**33.536**	**178.053**	**192.966**
Ativo não circulante				
Aplicação Financeira	104	15	339	281
Contas a receber	0	0	42.624	33.602
Tributos a recuperar	1.821	1.534	2.228	11.900
Instrumento Financeiro	0	0	7.518	5.099
Outros créditos	80	369	10.771	7.738
	2.005	**1.918**	**63.480**	**58.620**
Investimentos	331.383	360.913	163.281	175.158
Propriedade p/Investimentos	16.517	52	59.597	64.109
Imobilizado + Intangível	737	270	34.300	16.438
	348.637	**361.235**	**257.178**	**255.705**
Total do Ativo não circulante	**350.642**	**363.153**	**320.658**	**314.325**
Total do Ativo	**358.237**	**396.689**	**498.711**	**507.291**

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Passivo circulante				
Obrigações fiscais e sociais	2.077	2.004	13.741	12.839
Contas a pagar	10.046	10.215	10.054	10.236
Adiantamento	0	0	17.176	17.068
Outras obrigações	705	634	81.432	66.888
Total do Passivo circulante	**12.828**	**12.853**	**122.403**	**107.031**
Passivo não circulante				
Contas a pagar	239.056	243.774	239.403	245.890
Provisões	1.626	1.626	2.451	2.451
Impostos e contribuições	0	0	5.514	4.351
Arrendamento	0	0	23.418	8.272
Total do Passivo não circulante	**240.682**	**245.400**	**270.786**	**260.964**
Patrimônio Líquido				
Capital social	621.175	621.175	621.175	621.175
Prejuízos acumulados	(543.348)	(482.739)	(543.348)	(482.739)
AFAC	26.900	0	26.900	0
Participação não controladores	0	0	795	860
Total do Patrimônio Líquido	**104.727**	**138.436**	**105.522**	**139.296**
Total do Ativo	**358.237**	**396.689**	**498.711**	**507.291**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Adto p/ Futuro Aumento Capital	Total	Acionista não Controlador	Patrimônio Líquido C/ Participação não Controlador
Saldos em 01 de janeiro de 2022	**552.573**	**(443.734)**	**-**	**108.839**	**341**	**109.180**
Aumento de capital	68.602	-	-	68.602	-	68.602
Prejuízo do exercício	-	(39.005)	-	(39.005)	(161)	(39.166)
Participação não controladores	-	-	-	-	680	680
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**621.175**	**(482.739)**	**-**	**138.436**	**860**	**139.296**
Aumento de capital	-	-	26.900	26.900	-	26.900
Prejuízo do exercício	-	(60.609)	-	(60.609)	(60)	(60.669)
Participação não controladores	-	-	-	-	(5)	(5)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**621.175**	**(543.348)**	**26.900**	**104.727**	**795**	**105.522**

O referido relatório da auditoria independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 19 de abril de 2024

A Diretoria

Contador:

Vando Moreira Perez - CRC 1SP235553/O-4.

Demonstração do Resultado do Exercício - exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita				
Receita operacional líquida	1.287	1.073	929.644	873.576
(-) Custo dos produtos vendidos	-	-	(782.110)	(718.621)
(=) Lucro bruto	**1.287**	**1.073**	**147.534**	**154.955**
(+/-) Despesas/receitas operacionais				
Gerais e administrativas	(18.619)	(16.338)	(126.341)	(119.899)
Outras receitas (despesas) operacionais	(852)	(352)	(4.518)	(10.557)
(=) Result. antes das receitas financ. líquidas	**(18.184)**	**(15.617)**	**16.675**	**24.499**
Receitas Financeiras	1.024	702	4.689	7.402
Despesas Financeiras	(57.427)	(58.605)	(63.423)	(63.943)
(=) Receitas financeiras líquidas	**(56.403)**	**(57.903)**	**(58.734)**	**(56.541)**
Equivalência patrimonial	13.978	34.515	(13.961)	26
(=) Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	**(60.609)**	**(39.005)**	**(56.020)**	**(32.016)**
(-) IRPJ/CSLL Corrente	-	-	(2.817)	(6.385)
(-) IRPJ/CSLL Diferido	-	-	(1.832)	(765)
(=) Prejuízo líquido do exercício	**(60.609)**	**(39.005)**	**(60.669)**	**(39.166)**

Demonstração do Resultado Abrangente

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Prejuizo do Exercício	**(60.609)**	**(39.005)**	**(60.669)**	**(39.166)**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
Resultados Abrangentes	**(60.609)**	**(39.005)**	**(60.669)**	**(39.166)**

Demonstrações do Fluxo de Caixa - exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Das atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	(60.609)	(39.005)	(56.020)	(32.016)
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	227	117	1.225	1.524
Resultado da equivalência patrimonial	(13.978)	(34.515)	13.961	(26)
Resultado com investimento	985	536	(3.690)	230
AVP do contas a receber	-	-	6.998	-
Juros	57.387	58.490	58.613	59.716
(=) Resultado líquido do exercício ajustado	**(15.988)**	**(14.377)**	**21.087**	**29.428**
(Aumento) / redução das contas do ativo				
Contas a receber	(22)	(6)	(24.032)	10.084
Estoque	-	-	(214)	(17.518)
Instrumento Financeiro	-	-	(2.419)	(459)
Outros créditos	(195)	(150)	1.303	(2.097)
(Decréscimo) / acréscimo em passivos				
Contas a pagar	(62.274)	(1.061)	(62.279)	(1.340)
Arrendamento	-	-	25.194	3.262
Outros passivos	144	540	6.001	16.077
Caixa líquido gerado-atividades operacionais	**(62.347)**	**(677)**	**(56.446)**	**8.009**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aumento ou Redução investo e propriedades	26.058	42.013	6.118	(24.574)
Aumento ou Redução imobilizado e intangível	(694)	(88)	(19.087)	(950)
Caixa líquido gerado-atividades investimento	**25.364**	**41.925**	**(12.969)**	**(25.524)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento de capital + AFAC	26.900	68.602	26.900	68.602
Pagamento do fomentar e arrendamento	-	(63.287)	(6.989)	(70.276)
Caixa líquido gerado-atividades financiamento	**26.900**	**5.315**	**19.911**	**(1.674)**
(=) Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente	**(26.071)**	**32.186**	**(28.417)**	**10.239**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	33.120	934	52.453	42.214
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.049	33.120	24.036	52.453
(=) Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente	**(26.071)**	**32.186**	**(28.417)**	**10.239**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

1. Contexto operacional: A Frec Participações S.A. (Sociedade), é uma sociedade por ações de capital fechado com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600-6 andar, Vila Nova Conceição, município de São Paulo-SP. A Sociedade e suas controladas, possuem como atividade operacional, incorporação imobiliária, administração de bens e participação em outras sociedades e comercialização de veículos. **2. Bases de elaboração e Políticas Contábeis:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em milhares de reais e foram aprovadas pela diretoria em 29 de março de 2024. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como, foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pela Internacional Accounting Standard Board (IASB). **3. Investimentos:** Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial Os demais investimento são avaliados pelo custo de aquisição. A sociedade e suas controladas diretas e indiretas controlam uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Sociedade e suas controladas obtiveram o controle até a data em que o controle deixa de existir. **4. Imobilizado e Intangível:** Registrados ao custo de aquisição, a depreciação e a amortização dos bens são calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens. **5. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado de acordo com o principio da competência de exercícios.

ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 42.805.815/0001-98 / NIRE nº 35.300.573.170

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 07:15 horas, na sede da Orizon Itapevi Ambiental S.A., estabelecida na Estrada Araçaguama, nº 1.410, bairro Estância São Francisco, CEP 06695-560, na Cidade de Itapevi e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 11, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação **à** acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** reeleição dos membros da administração da Companhia; e **(iv)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 149.801,56 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. 6.3. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Milton Pilão Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; **b) Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro; e **c) Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I**, lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, o qual encontra-se arquivado na sede da Companhia. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Itapevi/SP, 25 de abril de 2024. **Mesa**: Milton Pilão Júnior - **Presidente**; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário. Acionista: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.** - Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **ANEXO I: À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024. TERMOS DE POSSE. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **MILTON PILÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A.**, localizada na Estrada Araçaguama, nº 1.410, bairro Estância São Francisco, CEP 06695-560, na Cidade de Itapevi e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.805.815/0001-98 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Itapevi/SP, 25 de abril de 2024. **MILTON PILÃO JÚNIOR. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.877.739-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 218.498.438-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da **ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A.**, localizada na Estrada Araçaguama, nº 1.410, bairro Estância São Francisco, CEP 06695-560, na Cidade de Itapevi e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.805.815/0001-98 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Itapevi/SP, 25 de abril de 2024. **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.777.808-08, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL** da **ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A.**, localizada na Estrada Araçaguama, nº 1.410, bairro Estância São Francisco, CEP 06695-560, na Cidade de Itapevi e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.805.815/0001-98 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Itapevi/SP, 25 de abril de 2024. **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO.** Registro na JUCESP nº 205.277/24-0 em 17/05/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ORIZON SOROCABA BLENDAGEM S.A.

CNPJ/MF nº 42.805.842/0001-60 / NIRE nº 35.300.573.161

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 07:45 horas, na sede da Orizon Sorocaba Blendagem S.A., estabelecida na Avenida Garabed Gananiam, nº 296, bairro Aparecida, CEP 18087-340, na Cidade de Sorocaba e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 11, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação **à** acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** reeleição dos membros da administração da Companhia; e **(iv)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 1.640.735,50 (um milhão, seiscentos e quarenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. 6.3. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Milton Pilão Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; **b) Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro; e **c) Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I**, lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, o qual encontra-se arquivado na sede da Companhia. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sorocaba/SP, 25 de abril de 2024. **Mesa**: Milton Pilão Júnior - **Presidente;** Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário. Acionista**: **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.** Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **ANEXO I** - À **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ORIZON SOROCABA BLENSAGEM S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024. TERMOS DE POSSE**. **TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **MILTON PILÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **ORIZON SOROCABA BLENDAGEM S.A.**, localizada na Avenida Garabed Gananiam, nº 296, bairro Aparecida, CEP 18087-340, na Cidade de Sorocaba e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.805.842/0001-60 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Sorocaba/SP, 25 de abril de 2024. **MILTON PILÃO JÚNIOR. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.877.739-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 218.498.438-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da **ORIZON SOROCABA BLENDAGEM S.A.**, localizada na Avenida Garabed Gananiam, nº 296, bairro Aparecida, CEP 18087-340, na Cidade de Sorocaba e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.805.842/0001-60 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Sorocaba/SP, 25 de abril de 2024. **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.777.808-08, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL** da **ORIZON SOROCABA BLENDAGEM S.A.**, localizada na Avenida Garabed Gananiam, nº 296, bairro Aparecida, CEP 18087-340, na Cidade de Sorocaba e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.805.842/0001-60 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Sorocaba/SP, 25 de abril de 2024. **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO.** Registro na JUCESP nº 205.278/24-3 em 17/05/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

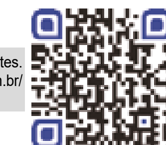
ORIZON TREMEMBÉ AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 42.972.930/0001-57 / NIRE nº 35.300.573.986

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 08:45 horas, na sede da Orizon Tremembé Ambiental S.A., estabelecida na Estrada Municipal Luiz Macedo Barroso, nº 2.630, bairro Mato Dentro, CEP 12129-899, na Cidade de Tremembé e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 11, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação **à** acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** reeleição dos membros da administração da Companhia; e **(iv)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 14.036.028,91 (quatorze milhões, trinta e seis mil e vinte e oito reais e noventa e um centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízo acumulado, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. 6.3. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Milton Pilão Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; **b) Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro; e **c) Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I**, lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, o qual encontra-se arquivado na sede da Companhia. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Tremembé/SP, 25 de abril de 2024. **Mesa**: Milton Pilão Júnior - **Presidente;** Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário. Acionista**: **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. -** Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **ANEXO I - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ORIZON TREMEMBÉ AMBIENTAL S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024. TERMOS DE POSSE**. **TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **MILTON PILÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **ORIZON TREMEMBÉ AMBIENTAL S.A.**, localizada na Estrada Municipal Luiz Macedo Barroso, nº 2.630, bairro Mato Dentro, CEP 12129-899, na Cidade de Tremembé e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.972.930/0001-57 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Tremembé/SP, 25 de abril de 2024. **MILTON PILÃO JÚNIOR. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.877.739-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 218.498.438-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da **ORIZON TREMEMBÉ AMBIENTAL S.A.**, localizada na Estrada Municipal Luiz Macedo Barroso, nº 2.630, bairro Mato Dentro, CEP 12129-899, na Cidade de Tremembé e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.972.930/0001-57 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Tremembé/SP, 25 de abril de 2024. **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.777.808-08, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL** da **ORIZON TREMEMBÉ AMBIENTAL S.A.**, localizada na Estrada Municipal Luiz Macedo Barroso, nº 2.630, bairro Mato Dentro, CEP 12129-899, na Cidade de Tremembé e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.972.930/0001-57 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Tremembé/SP, 25 de abril de 2024. **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO.** Registro na JUCESP nº 204.927/24-9 em 17/05/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal



Luiz Rafael Lemuchi de Lima

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 20/315L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

168 Veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 28/05/2024
TERÇA-FEIRA
Leilão 13h30

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2014 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2017 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1999 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2018 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1993 1996 2011 2012 1996 2018 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX CD 2011 2012 130 2010 2011 2 JETTA: 2011 2012 2015 3 KA: 2016 2017 1997 1998 2019 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2013 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2013 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2002 2003 2009 2010 1996 2008 2011 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2009 2010 3 PRISMA: 2019 2007 2013 3 PUNTO: 2012 2013 2012 2013 2013 QUANTUM 1986 3 RANGER: 2011 2015 2016 2011 2012 REBOQUE: 2017 RENEGADE 2017 2018 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2001 2 SAVEIRO: 2019 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 **ROUBO/FURTO:** BONGO 2011 C4 PALLAS 2009 2010 EN125 2008 2009 VELOSTER 2012 2013

Nº dos Chassis: 1J235293 Recortado 24036717 Normal 64157788 Normal 6B143226 Normal 6C191361 Normal 6R850366 Avariado 6R962348 Avariado 82081014 Normal 88901178 Normal 8B504702 Normal 8G115353 Normal 9P008023 Normal 9R012010 Normal A0136222 Normal A1529941 Normal AC423659 Normal AP068205 Normal AP073307 Normal AR135625 Normal AT047388 Normal AZ127334 Normal B4012075 Normal B4346733 Normal B5685646 Normal B7289125 Normal BB521285 Normal BB791585 Normal BJ762740 Normal BP024264 Normal BP084357 Normal BT147256 Normal BU138245 Normal C1193707 Normal C5771542 Normal C8722037 Normal CJ225226 Normal CL682660 Normal CL821102 Normal CL963838 Normal CT009777 Normal CT158530 Normal CU347996 Normal D1106794 Normal D2228414 Recortado D2575377 Normal D2588057 Normal D3828299 Normal D4010987 Normal D7606237 Normal DB413265 Normal DC451681 Normal DFS00668 Normal DG008239 Normal DG080727 Normal DP018652 Normal DP039786 Normal DR102726 Normal DT149712 Normal E3178093 Normal E4012228 Normal E5055695 Normal E8118329 Normal E9032513 Normal EB503598 Normal EB505493 Normal EB544209 Normal EF942125 Normal EJ382649 Normal EL937498 Normal EP031010 Normal EP160153 Normal ER181536 Avariado ER800012 Normal E7103176 Normal F2010918 Normal F2037548 Normal F5072892 Normal F5378505 Normal F5998638 Normal FB005238 Normal FB139894 Normal FB819992 Normal FE018301 Normal FG223227 Normal FG292785 Normal FJ466724 Normal FP174176 Normal FP412038 Normal G7559090 Normal GB101759 Recortado GB507790 Normal GG283602 Normal GJ226736 Normal GJ396269 Normal GK037579 Normal GK041390 Normal GS038266 Normal H0314245 Normal HB053369 Normal HB548989 Normal HJ453940 Normal HP078082 Normal HP784182 Recortado HY174205 Normal JB000039 Recortado JB202510 Normal JB210690 Normal JJ781144 Normal JKH74620 Normal JR146145 Normal JY239630 Normal K4000611 Normal K8276421 Normal KB005161 Recortado KB035599 Normal KB121589 Normal KB170150 Recortado KB234798 Normal KB518848 Normal KKC16870 Normal KS009483 Normal KZ206305 Recortado LA011396 Normal LB009665 Normal LK107225 Recortado LR003233 Normal LR019457 Normal LU081579 Normal LY695001 Normal LYK43932 Normal M4086936 Normal M8058842 Normal M8120253 Normal MB202689 Normal MJ351107 Normal MJ371065 Normal MJ393471 Recortado MJ670633 Normal MK240378 Normal MK341936 Normal MKK55818 Normal MP013198 Normal MP017934 Recortado MYV19390 Normal NE177101 Normal NFS00034 Normal NG149399 Normal NJ854327 Normal NKL29755 Normal NM700330 Normal NT108651 Normal NYL75459 Normal NYX16555 Normal PKM51642 Normal PYM43986 Normal PZ921014 Normal RG144704 Normal RG182423 Normal RM716657 Normal RP014226 Normal RV000916 Normal RZ932855 Normal VB515348 Normal VB615036 Normal WT104511 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450
(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1066682-91.2019.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** move uma Ação de Desapropriação requerida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, contra Mohamed Khair Ibraim Debouch, representado por sua inventariante, Yolanda Marino Debouch, CPF 006.110.778- 68, objetivando a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por decisão, foi fixado como valor provisório da indenização a importância de R$ 1.812.036,83 (01/2024), referente as áreas N1, N4, N5, N6, N7, N8, N9 e N10, com a área total de 154.197,32 m², parte da Matrícula nº 234.664 do 7º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. E, para levantamento de 80% do depósito efetuado, equivalente ao valor R$ 1.449.629,46, bem como os a serem depositados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024. N - 28 e 29

Jornal O Dia SP

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE: 35.300.391.047

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: No dia 30/04/2024, 10h na sede social da Vigor Alimentos S.A., localizada na Cidade de SP, SP, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada conforme artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **Publicações Prévias:** Demonstrações Financeiras publicadas no dia 26/04/2024 no Jornal Diário Comercial. **Presenças:** Compareceram os acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** César Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário. **Ordem do Dia:** **(i)** apreciar o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(iii)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024; **(iv)** consolidar o Estatuto Social; e **(v)** outros assuntos de interesse dos presentes. **Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, sem qualquer ressalva ou restrição as seguintes matérias: **(i)** O relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** Tendo em vista que foi apurado prejuízo no exercício encerrado em 31/12/2023, no montante de R$ 18.916.969,75, a deliberação de destinação do resultado fica prejudicada; **(iii)** A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no valor total de até R$ 6.718.557,05; **(iv)** Fica consolidado do Estatuto Social da companhia nos termos do Anexo I; **(v)** Outros assuntos de interesse da Companhia: (a) Fica ratificada a eleição dos membros do Conselho de Administração todos com mandato unificado de 3 anos, vigentes até 12/11/2026, os Srs: **(a) Alberto Alfredo Arellano Garcia**, Passaporte nº E11131516, como Presidente do Conselho de Administração; **(b) Daniel Espinosa Herrera**, Passaporte nº G17169687; e **(c) Manuel Alejandro Zenteno Sanchez**, Passaporte nº G12580927. (b) Fica ratificada a nomeação dos membros da Diretoria os Srs. **(a) César Alejandro de Los Santos Llamas**, CPF 718.682.721-76, passaporte nº G23073495, para o cargo de Diretor-Presidente, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração em 23/01/2023, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP nº 62.015/23-0, em sessão de 07/02/2023, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 23/01/2026; e **(b) Emerson Paiva Inacio**, RG 1.993.474, CPF 687.832.219-72, para o cargo de Diretor de Finanças e de Administração e Controle, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/01/2023, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP nº 23.400/23-7, em sessão de 17/01/2023, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 02/01/2026. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: César Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário. Acionistas Presentes: Lala Centroamerica, S.A. de C.V. (pp. Felipe Tonon Chiovatto) e Lala Administracion y Control, S.A. de C.V. (pp. Felipe Tonon Chiovatto). SP, 30/04/2024. **Mesa:** Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente da Mesa; Emerson Paiva Inácio - Secretário da Mesa. **Sócias: Lala Centroamerica, S.A. de C.V.** - pp. Felipe Tonon Chiovatto; **Lala Administracion y Control, S.A. de C.V.** - pp. Felipe Tonon Chiovatto. **JUCESP** - 202.567/24-2 em 14/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SPREAD PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.534.805/0001-64 - NIRE 35300324862

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SPREAD PARTICIPAÇÕES S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, em série única ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), da Spread Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da cláusula 10.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Spread Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a se reunirem em 07 de junho de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Planner Corretora De Valores S.A. ("Agente Fiduciário"), até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** Eventual declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 7.2, (xv), da Escritura de Emissão, em razão do não envio das demonstrações financeiras anuais auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como relatório específico de apuração do Índice Financeiro preparado pela Emissora contendo a memória de cálculo, conforme previsto na cláusula 8.1, item (i), (a), da Escritura de Emissão. **(ii)** Caso não haja deliberação pelo Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) acima, aprovar ou não a postergação do prazo de envio das demonstrações financeiras anuais auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas da memória de cálculo do Índice Financeiro preparada pela Emissora, que deverão ser enviadas ao Agente Fiduciário em data a ser definida no âmbito da Assembleia. **(iii)** Eventual declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 7.2, (xv), da Escritura de Emissão, em razão do não envio do registro da Escritura de Emissão no RTD de Vinhedo – SP. **(iv)** Caso não haja deliberação pelo Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do item (iii) acima, aprovar a dispensa do registro da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos no RTD de Vinhedo – SP ou a prorrogação do prazo para o cumprimento desta obrigação; **(v)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** A participação e a votação na Assembleia serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pelo Agente Fiduciário, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@planner.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Debenturistas ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Adicionalmente, os Debenturistas que pretenderem participar da Assembleia deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: agentefiduciario@planner.com.br. Os termos utilizados neste Edital de Convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 27 de maio de 2024. **SPREAD PARTICIPAÇÕES S.A.** **(28-29-30)**

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Reinaldo Aparecido Macedo, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/04/1982, publicitário, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Vicente Macedo Filho e de Maria Aparecida Silva Macedo; e **Aline Aparecida Alves**, brasileira, divorciada, nascida aos 23/02/1981, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Mauricio Alves e de Marlene Alves.

Willians Costa, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/02/1990, assistente de logística, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manuel Almeida Costa e de Maria de Lourdes da Conceição Costa; e **Fernanda Miranda Moreira**, brasileira, solteira, nascida aos 19/06/1996, administradora de empresas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Moreira Primo e de Iradilza Miranda dos Santos Moreira.

Washington Ferreira Moreira, brasileiro, divorciado, nascido aos 26/11/1983, porteiro, natural de Itamaraju - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Nilton Moreira e de Irene de Jesus Ferreira; e **Leila Ferreira Leite da Silva**, brasileira, divorciada, nascida aos 19/08/1982, analista fiscal, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Sergio Ferreira da Silva e de Maria Helena Dias Leite da Silva.

Guilherme Augusto Maciel dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/11/1992, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gidalto Pinto dos Santos e de Miriam Maciel; e Elaine Santos Silva, brasileira, solteira, nascida aos 31/08/1995, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Nivaldo João Jesus da Silva e de Cleunice Santos Silva.

Felipe Silva Couto Ribeiro, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/12/1991, analista de dados de voo, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Geraldo Couto Ribeiro e de Eliete Buril da Silva Ribeiro; e **Bruna Silva de Lima**, brasileira, solteira, nascida aos 05/10/1993, analista administrativa, natural de São Caetano do Sul - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Pereira de Lima e de Maria Rejane da Silva de Lima.

Expedito Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/07/1975, zincador, natural de Nova Russas - CE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Marcolino de Sousa e de Antonia Alves de Sousa; e **Maria Graciete de Sousa Carvalho**, brasileira, solteira, nascida aos 09/04/1996, auxiliar de limpeza, natural de Nova Russas - CE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Antonio Alves de Carvalho e de Antonia Marcolino de Sousa Carvalho.

Gabriel Almeida dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/06/1995, analista junior de T.I, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manoel Aparecido dos Santos e de Rosangela Almeida da Rocha Santos; e **Daniela Maria da Silva**, brasileira, divorciada, nascida aos 15/09/1990, assistente social, natural de Osasco - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Lourenço da Silva e de Josefa Maria da Conceição e Silva.

Alexandre Bispo Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/08/1976, taxista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Juversino Ferreira e de Enedina Bispo Ferreira; e **Priscilla Aparecida Louzavio**, brasileira, solteira, nascida aos 14/06/1981, securitária, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Cantidio Louzavio e de Vera Lucia Gonçalves Louzavio.

Davidson Florencio de Jesus, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/08/2000, controlador de acesso, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Israel Oliveira de Jesus e de Selma Maria Alves Florencio; e **Leticia Nátally da Silva**, brasileira, solteira, nascida aos 19/08/2004, assistente de vendas, natural de Barreiros - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ladislau Bevenuto da Silva e de Vandilma Maria da Silva.

Jorge Paulo Sales do Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/08/1980, motorista, natural de Itaberaba - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Noel Santana do Nascimento e de Maria de Lourdes Sales do Nascimento; e **Irene dos Santos**, brasileira, solteira, nascida aos 21/04/1983, do lar, natural de Embu das Artes - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Carmelita Aragão dos Santos.

Danilo Soares da Costa, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/09/1983, gerente de loja, natural de Esperança - PB, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Antonio da Costa Filho e de Josefa Maria Soares Costa; e **Ana Paula Gomes da Silva**, brasileira, solteira, nascida aos 26/08/1989, monitora escolar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Barbosa da Silva e de Ana Maria Gomes dos Santos.

João Victor Oliveira de Sousa, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/08/1991, pizzaiolo, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Marinho de Sousa e de Iraci Oliveira de Sousa; e **Camila dos Santos Freitas**, brasileira, solteira, nascida aos 22/12/1993, professora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Luiz de Freitas e de Maria José Ferreira dos Santos.

José Anderson Bezerra de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/07/2001, jardineiro, natural de Orobó - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Severino de Oliveira e de Maria do Carmo Bezerra de Oliveira; e **Santana Alcimária Marques da Silva**, brasileira, solteira, nascida aos 26/07/1991, professora, natural de Monte Alegre do Piauí - PI, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Alcimar Marques da Silva e de Maria Pereira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ Nº 04.710.973/0001-75 - NIRE 35300198581
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A, através de sua Diretoria Executiva, representada pelo Presidente, Sr. João Lourenço, CONVOCA todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, Rua Haddock Lobo, 347, conj. 51, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01414-001, às 10:00 horas, do dia 07 de junho de 2024, com a seguinte ordem do dia: (a) Reeleição de Diretoria; (b) Proposta de remoção de antenas; (c) Pedido de investimento, exame, discussão e aprovação de aumento de capital social mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, até o limite estatutário, com integralização em prazo a ser definido pela Assembleia. As vantagens das ações preferenciais, conversibilidade em ações ordinárias ou comuns serão definidas mediante deliberação da Assembleia; (d) outros assuntos de interesse da companhia. Acionistas ou representantes legais devem levar documentos comprobatórios de identidade. São Paulo, 27 de maio de 2024. JOÃO VITOR LOURENÇO SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a **requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A**, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **MARIA CRISTINA MAYOR VIZEU,** médica, RG nº 16.227.879-2-SSP/SP, CPF nº 004.870.267-64, e seu marido **WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU**, leiloeiro oficial, RG nº 12.884.036-5-SSP/SP, CPF nº 032.247.148-67, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Hermano Ribeiro da Silva nº 155, apartamento nº 251, Vila Mariana**, ficam intimados a purgarem a mora referente a 38 (trinta e oito) prestações em atraso, vencidas de 29/03/2021 a 29/04/2024, no valor de R$353.831,12 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$356.233,73 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), que atualizado até 04/08/2024, perfaz o valor de R$385.570,06 (trezentos e oitenta e cinco mil4 quinhentos e setenta reais e seis centavos)**, cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Afonso Celso nº 1000, apartamento nº 32, localizado no 3º andar do Edifício Monte Carlo, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 11 na matrícula nº 117.828. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os fiduciantes desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 25 de maio de 2024. O Oficial.

BULLLA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 08.422.119/0001-64 - NIRE nº 35.300.336.143

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024

1. Data, hora e local: Realizada em 24 de maio de 2024, às 10h na sede social do Bullla Instituição de Pagamento S.A. ("Emitente" ou "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1350, 12º andar, salas 121 a 126 CEP 05.001-100. **2. Convocação**: Convocação dispensada, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração e conforme deliberado pelos respectivos membros. **3. Presença**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: Flávio Silva de Guimarães Souto, Marcelo Balan, João Geraldo Matta de Araújo Júnior e Leonardo Alves Tristão. **4. Mesa**: Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto (Presidente) e Sr. João Geraldo Matta de Araújo Júnior (Secretário). **5. Ordem do dia**: Deliberar sobre: (i) a dispensa de convocação para realização da presente reunião, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração; (ii) a emissão de 100.000 (cem mil) Notas Comerciais, com garantia real e fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública registrada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, destinada exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem previstos no "*Termo de 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Bullla Instituição de Pagamento S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Bullla Holding S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.203.906/0001-89 ("Fiador PJ"), o Sr. Marcelo Balan, inscrito no CPF sob o nº 073.086.418-99 ("Marcelo") e o Sr. Flávio Souto, inscrito no CPF sob o nº 032.257.296-71 ("Flávio" e, em conjunto com Marcelo "Fiadores PF" e, quando em conjunto com o Fiador PJ, "Fiadores"), incluindo as suas respectivas cônjuges para fins de outorga uxória, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais; **(iii)** a outorga, pela Emitente, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), em favor dos titulares de Notas Comerciais, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações decorrentes do Termo de Emissão e demais obrigações assumidas pela Emitente no âmbito da Emissão; **(iv)** a autorização à prática, pelos representantes legais da Emitente, de todo qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a (a) contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores") para a realização da Oferta, nos termos a serem previstos no "*Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão do Bullla Instituição de Pagamento S.A.*", a ser celebrado entre a Emitente, os Fiadores e os Coordenadores("Contrato de Distribuição"); **(b)** a contratação dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, ao Agente de Liquidação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), ao Escriturador (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), ao Depositário (conforme definido abaixo) e ao assessor legal da Oferta; e **(c)** a negociação e celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada em Garantia*", a ser celebrado entre a Emitente e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), observados os termos descritos nesta Resolução, sendo certo que a Emitente se obrigará a fazer transitar na Conta Vinculada (conforme definido abaixo), mensalmente, recursos equivalentes a, no mínimo, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); bem como a assinatura e registro de todos e quaisquer documentos, instrumentos e notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos, conforme o caso; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Emitente, relacionados aos itens "(i)" a "(iv)" acima. **6. Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros decidiram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas: **6.1.** Aprovar a dispensa de convocação para a realização da presente reunião, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **6.2.** Aprovar a realização da Emissão e a Oferta com as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão**: A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais da Emitente; **(ii) Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(iii) Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; **(iv) Quantidade de Notas Comerciais**: Serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais; **(v) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Notas Comerciais, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(vi) Destinação de Recursos**: Os recursos captados pela Emitente, por meio da integralização das Notas Comerciais, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Oferta serão utilizados pela Emitente para (i) pré pagamento da (a) Contrato nº 16206220, com data de emissão em 28 de junho de 2023, celebrado com o Banco Bradesco S.A.; (b) Contrato nº 16593631, com data de emissão em 17 de maio de 2024, celebrado com o Banco Bradesco S.A.; e (c) Contrato nº 1057030, com data de emissão 29 de junho de 2023, celebrado com o Banco Santander (Brasil) S.A.; e (ii) os recursos remanescentes, após a destinação descrita no item (i), para fins corporativos gerais, incluindo, mas não se limitando a investimentos para capital de giro **(vii) Colocação e Procedimento de Distribuição**: As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do Coordenadores, e destinadas exclusivamente à subscrição por investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, observados os termos e condições a serem previstos no Contrato de Distribuição; **(viii) Data de Emissão**: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será aquela que vier a ser definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); **(ix) Data de Início da Rentabilidade**: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Notas Comerciais ("Data de Início da Rentabilidade"); **(x) Conversibilidade, Tipo, Forma e Desmembramento**: As Notas Comerciais serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emitente, escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados. Não haverá desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração (conforme definido abaixo) e dos demais direitos conferidos aos titulares das Notas Comerciais; **(xi) Garantia Fidejussória**: Em garantia do fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os titulares das Notas Comerciais, nos termos a serem definidos no Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Notas Comerciais, abrangendo o Valor Nominal Unitário e Remuneração, bem como o ressarcimento de toda e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos titulares das Notas Comerciais, venha a desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo) e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emitente no âmbito do Termo de Emissão e dos demais documentos da Emissão, incluindo, sem limitação, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e dos demais documentos da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares de Notas Comerciais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Notas Comerciais e a excussão das Garantias e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário, decorrentes do Termo de Emissão e/ou dos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), os Fiadores, por meio do Termo de Emissão, se obrigarão, solidariamente com a Emitente, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais, como fiadores, codevedores solidários e principal pagadores por todas as Obrigações Garantidas no âmbito da Emissão e do Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Fiança"). **(xii) Garantia Real**: Em garantia do fiel, pontual, correto e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Emitente cederá fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, aos titulares de Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos seguintes direitos ("Cessão Fiduciária" e, quando em conjunto com a Fiança "Garantias" respectivamente): **(a)** A titularidade e a totalidade dos recursos detidos pela Companhia depositados na conta nº 13006777-9, mantida junto à agência 3869 do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Depositário" e "Conta Vinculada", respectivamente), bem como de todos e quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e recursos líquidos depositados, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, que decorrerão das atividades comerciais da Companhia, no curso normal de seus negócios, conforme o objeto social previsto em seu estatuto social; e **(b)** A totalidade dos recursos decorrentes de aplicações financeiras, investimentos, rendimentos, direitos, proventos e demais valores a serem recebidos ou a serem distribuídos à Companhia, desde que realizados com os recursos retidos na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária. Observados os demais termos e condições descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, a Emitente se obrigará a assegurar que, a partir de 5 de julho de 2024 (inclusive), transitem, durante o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, na Conta Vinculada, os Recursos Depositados na Conta Vinculada (conforme vier a ser definido no Contrato de Cessão) cujos valores agregados sejam equivalentes a, no mínimo, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Exceto em caso de **(a)** um Evento de Retenção (conforme vier a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária); ou **(b)** do atingimento do Limite Máximo de Eventos de Recomposição (conforme vier a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária); **(xiii) Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e de Eventos de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo na data que vier a ser definida no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"); **(xiv) Subscrição e Integralização das Notas Comerciais**: As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na primeira data de integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso haja a integralização em mais de uma data, a Nota Comercial que venha a ser integralizada em data posterior à primeira data de integralização deverá ser integralizada pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de início da rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive), dentro do Período de Distribuição (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão). As Notas Comerciais poderão ser subscritas com ágio ou deságio em função das condições do mercado, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores, no ato de subscrição das Notas Comerciais e, conforme o caso, serão aplicados em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando, a: **(a)** alteração na taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, CRIs, CRAs) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Notas Comerciais integralizadas em cada data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. **(xv) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário**: O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(xvi) Remuneração das Notas Comerciais:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes, em cada Período de Capitalização (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescidos exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada na forma a ser indicada no Termo de Emissão; **(xvii) Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado e de Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, a Remuneração das Notas Comerciais será paga mensalmente, nas datas a serem indicadas no Termo de Emissão (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(xviii) Amortização Programada:** Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado e de Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário) das Notas Comerciais será amortizado em parcelas mensais consecutivas, após findo o prazo de carência de 12 (doze) meses (inclusive) contados da Data de Emissão, conforme cronograma descrito no Termo de Emissão; **(xix) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo do pagamento da Remuneração e do disposto no Termo de Emissão, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **(xx) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 1o (primeiro mês) da Data de Emissão (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante envio de comunicação individual enviada a todos os titulares de Notas Comerciais, com cópia para a B3, o Agente Fiduciário e o Agente de Liquidação, ou publicação de aviso aos titulares das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Comunicação de Resgate Facultativo Total"), sendo que na referida comunicação deverá constar: **(a)** a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(b)** a menção ao valor de Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(c)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emitente será equivalente à soma do **(a)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário; **(b)** da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data de pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo; **(c)** de eventuais Encargos Moratórios, caso aplicáveis, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente e não pagos até a data do efetiva Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(d)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) incidente sobre o somatório dos itens "(a)" e "(b)" acima. As demais condições aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstas no Termo de Emissão. **(xxi) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emitente poderá, a partir do 1º (primeiro mês) da Data de Emissão (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emitente será equivalente: **(a)** à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário; **(b)** à Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data de pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva efetiva amortização extraordinária; (sendo os itens "(a)" e "(b)" acima, considerados em conjunto como "Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa"; **(c)** aos demais encargos devidos e não pagos; e **(d)** ao prêmio de amortização extraordinária conforme indicado abaixo, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa. As demais condições aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstas no Termo de Emissão; **(xxii) Oferta de Resgate Antecipado:** A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, endereçada à totalidade dos titulares de Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os titulares de Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos titulares de Notas Comerciais será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto da Oferta de Resgate Antecipado; **(b)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, caso aplicável; e **(c)** do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, caso aplicável, o qual não poderá ser negativo; **(xxiii) Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto no Termo de Emissão, os titulares de Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, terão o direito de considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais na verificação da ocorrência de determinados eventos, conforme previstos no Termo de Emissão, e exigir o imediato pagamento, pela Emitente, do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devidos até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente nos termos do Termo de Emissão; e **(xxiv) Demais Características**: As demais características, condições e direitos das Notas Comerciais serão aqueles estabelecidos no Termo de Emissão. **6.3.** Aprovar a outorga, pela Emitente, da Cessão Fiduciária. **6.4.** Autorizar a prática, pelos representantes legais da Emitente, de todo qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a contratação dos Coordenadores para a realização da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; **(b)** a contratação dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, ao Depositário e ao assessor legal da Oferta; e **(c)** a negociação e celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a assinatura e registro de todos e quaisquer documentos, instrumentos e notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos, conforme o caso. **6.5.** Ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Emitente, relacionados aos itens 6.1 a 6.4 acima. **7. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme me vigor. **Mesa**: Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto - Presidente e o Sr. João Geraldo Matta de Araújo Júnior - Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Flávio Silva de Guimarães Souto, Marcelo Balan, João Geraldo Matta de Araújo Júnior e Leonardo Tristão. São Paulo, 24 de maio de 2024. **Mesa:** Flávio Silva de Guimarães Souto - **Presidente**, João Geraldo Matta de Araújo Júnior - **Secretário**. **Conselheiros:** Flávio Silva de Guimarães Souto, Marcelo Balan, João Geraldo Matta de Araújo Júnior, Leonardo Alves Tristão. Protocolo JUCESP nº 0.788.955/24-0 em 27/05/2024.

Paúba Participações S.A.

(em organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

I. Data, Horário e Local: Realizada em 22 de abril de 2024, às 11:00 horas, no futuro endereço da sede da Paúba Participações S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Paúba, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas subscritores representando a totalidade do capital social inicial da Paúba Participações S.A. - Em organização ("Companhia"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II a esta ata, a saber: GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda., Cardoso de Oliveira Participações Ltda., Vinícius Tomé Zabisky e Sarkis Abdalla de Azevedo. III. Composição da Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Leticia Cristine Tevola - Secretária. IV. Deliberações: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Paúba Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Paúba, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. 3. Aprovar o capital social inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos constantes dos Anexos II e IV a esta ata. O saldo restante de R$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente do país em até 180 (cento e oitenta) dias. 4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo III a esta ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Paúba Participações S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 5. Eleger como membros da diretoria, todos com mandato de até 02 (dois) anos, (i) **Sarkis Abdalla de Azevedo**, brasileiro, casado sob separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 231.007.048-35, (ii) **Vinícius Tomé Zabisky**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 47.782.645-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.092.928-18; e (iii) **Henrique Carneiro Ferreira**, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 399.439.348-59, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I a esta ata. Os diretores perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário-mínimo atualmente em vigor no Brasil. 6. Aprovar que as publicações da Companhia serão efetuadas no jornal O Dia SP. V. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 22 de abril de 2024. Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente, Leticia Cristine Tevola - Secretária. Acionistas: Cardoso de Oliveira Participações Ltda. p. p. Sarkis Abdalla de Azevedo, GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda. Por Marko Jovovic e Paulo Souza Queiroz Figueiredo, Vinícius Tomé Zabisky, Sarkis Abdalla de Azevedo. Assinatura da Advogada: Leticia Cristine Tevola - OAB/SP: 373.571. **JUCESP/NIRE** nº 3530063741-1 em 08.05.2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. Ata de Assembleia Geral de Constituição de Paúba Participações S.A. (em organização) - Anexo III - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. Paúba Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Paúba, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Artigo 4º. É indeterminado o prazo de duração da Companhia. Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R$100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 22 de abril de 2024. Artigo 6º. Parágrafo Único. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º. A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. §3º. As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. §4º. Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Capítulo IV - Administração: Artigo 8º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º. Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. §2º. Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 9º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10º. A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 11º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. Artigo 12º. A Companhia será representada: (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º. A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto. §2º. A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações *ad judicia*, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 15º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 16º. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. Artigo 17º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 18º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 19º. Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. Artigo 20º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. §1°. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.



RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por **Lucinaldo Alves dos Santos, foi lhe apresentado, para registro, a escritura de 30 de abril de 2024 do 2º Tabelião de Notas e de protesto de letras e títulos da Comarca de Atibaia/SP (livro 1.288/fls. 097/100), pela qual EGLE MARTINS PIO, brasileira, solteira, maior, publicitária, RG nº 17218067-SSP/SP, CPF nº 139.509.938-35, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Borges Lagoa nº 1.043, apt° 72, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA** de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UM APARTAMENTO nº 72, localizado no 7º andar, contendo a área útil de 66,3825m², a área comum de 49,0421m², e área de estacionamento não demarcado de 18,7500,m², a área total construída de 134,1746m², correspondendo-lhe a fração ideal de 5,189305%, cabendo-lhe o direito de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada parte no sub-solo e parte no andar térreo, do Edifício Eli Awar, situado na Rua Borges Lagoa nº 1.043. Perfeitamente registrado sob o nº 8, na matrícula nº 52.426, em 01 de março de 2006. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 21 de maio de 2024.

FOXX HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 09.658.431/0001-14 / NIRE nº 35.300.437.951

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 16:15 horas, na sede da Foxx Holding S.A., estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala C, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 12 de abril de 2024, na página 11, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação **à** acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a **Orizon Valorização de Resíduos S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.994/0001-36 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretari**á-lo**. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 16.163.015,71 (dezesseis milhões, cento e sessenta e três mil e quinze reais e setenta e um centavos), o qual terá a seguinte destinação: 6.2.1. R$ 808.150,79 (oitocentos e oito mil e cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos) à conta de reserva legal; 6.2.2. R$ 15.354.864,92 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) à título de reserva para investimentos. Diante das aprovações feitas acima, consignar e aprovar que não será feita qualquer distribuição de dividendos. 6.3. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 19 de abril de 2024. **Mesa**: Milton Pilão Júnior - **Presidente;** Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário. Acionista**: **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. -** Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. Registro na JUCESP nº 205.275/24-2 em 17/05/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

FOXX INOVA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 15.271.791/0001-61 / NIRE nº 35.300.443.071

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 16:45 horas, na sede da Foxx Inova Ambiental S.A., estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala D, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 12 de abril de 2024, na página 11, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação **à** acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativo as demonstrações financeiras, de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a **Foxx Holding S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.658.431/0001-14 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala C, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretari**á-lo**. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 16.172.914,15 (dezesseis milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e quinze centavos), o qual terá a seguinte destinação: 6.2.1. R$ 808.645,71 (oitocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) à conta de reserva legal; 6.2.2. R$ 15.364.268,44 (quinze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) à título de reserva para investimentos. Diante das aprovações feitas acima, consignar e aprovar que não será feita qualquer distribuição de dividendos. 6.3. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 19 de abril de 2024. **Mesa**: Milton Pilão Júnior - **Presidente**; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário. Acionista**: **FOXX HOLDING S.A. -** Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. Registro na JUCESP nº 205.020/24-0 em 17/05/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. **EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do(s) Executado(s) Maria Luisa Marchi Pavone (qualificação ignorada), Eliana Marchi Pavone (CPF n° 051.900.418-32), Antonio Marchi Pavone (qualificação ignorada); do(s) interessado(s) Prefeitura Municipal de Piedade/SP (CNPJ n° 46.634.457/0001-59), Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (CNPJ n° 46.395.000/0001-39); Execução de Título Extrajudicial n° 1006307-81.2014.8.26.0609 da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, requerida por Banco Bradesco; Execução de Título Extrajudicial n° 1006307-81.2014.8.26.0609 da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP; Execução Civil n° 1006310-36.2014.8.26.0405 da 8ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, requerida por Banco Bradesco; Execução de Título Extrajudicial n° 1006283-53.2014.8.26.0609 da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP; e demais interessados, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo nº 1004651-32.2013.8.26.0704, que tramita perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca de São Paulo/SP, requerida por [illegible]

ABANDONO DE MERCADORIA

MAERSK AS, empresa constituída de acordo com a direito dinamarquês, neste ato representada por **MAERSK BRASIL BRASMAR**, inscrita no CPNJ sob o nº 30.259.220/0002-86, com sede na Rua Verbo Divino, nº 8º andar, São Paulo/SP, CEP 04.719-002 vem, por meio desse edital, tornar público o abandono da mercadoria vinculada aos conhecimentos de embarque 219350434; 219350423; 219350403; 218930094; 218930041, devidamente armazenada nas seguintes unidades de carga HASU4760203; SUDU6879766; MSKU0353620; MSKU9008040; SUDU8517621; MRKU6086730; MRKU3475092; MRKU2362321; TCNU6913105; TGBU6314560; MRKU2741773; CIPU5084001; MIEU3026872; MRKU2428326; MRKU2743858; MSKU1677352; TCNU2565130; PONU7612066; TCLU8315867; SEGU4495503; MSKU1964748; MSKU8693170; GESU6009340; MRSU5881088; MRKU3377917; MSKU1695720; a qual foi embarcada no Porto de Itajaí por VOX SHIPPING DO BRASIL AGENCIAMENTO LTDA com destino à CHINA, tendo como consignatário indicado a empresa TRIMAN SHIPPING CO LTD. A referida mercadoria, individualizada nos instrumentos de embarque como eucalyptus grandis wood logs, foi devidamente entregue na China, ocasião na qual foi abandonada sem que nenhuma das partes envolvidas tomasse as providências necessárias. Em razão da necessária mitigação dos danos, a mercadoria encontra-se atualmente no Panamá, onde ficará até o prazo desse edital. Devidamente contatadas, restaram silentes, configurando o abandono da mercadoria. Sem prejuízo das disposições contratuais acerca dos custos suportados pela MAERSK AS e suas representantes, o presente edital será publicado pelo prazo de 20 dias, sendo que após o transcurso do prazo a mercadoria será considerada abandonada, podendo MAERSK AS e suas representantes dispor da mercadoria de modo adequado para mitigação dos prejuízos já apurados e pendentes de aprovação. São Paulo, 09 de maio de 2024.

Garapuá Participações S.A.

(em organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

I. Data, Horário e Local: Realizada em 04 de abril de 2024, às 11:00 horas, no futuro endereço da sede da Garapuá Participações S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Garapuá, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas subscritores representando a totalidade do capital social inicial da Garapuá Participações S.A. - Em organização (“Companhia”), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II a esta ata, a saber: GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda., Cardoso de Oliveira Participações Ltda., Vinícius Tomé Zabisky e Sarkis Abdalla de Azevedo. III. Composição da Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Letícia Cristine Tevola - Secretária. IV. Deliberações: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Garapuá Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Garapuá, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. 3. Aprovar o capital social inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos constantes dos Anexos II e IV a esta ata. O saldo restante de R$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente do país em até 180 (cento e oitenta) dias. 4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo III a esta ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Garapuá Participações S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 5. Eleger como membros da diretoria, todos com mandato de até 02 (dois) anos, (i) **Sarkis Abdalla de Azevedo**, brasileiro, casado sob separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 231.007.048-35, (ii) **Vinícius Tomé Zabisky**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 47.782.645-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.092.928-18; e (iii) **Henrique Carneiro Ferreira**, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 399.439.348-59, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I a esta ata. Os diretores perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário mínimo atualmente em vigor no Brasil. 6. Aprovar que as publicações da Companhia serão efetuadas no jornal O Dia SP. V. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 04 de abril de 2024. Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente, Letícia Cristine Tevola - Secretária. Acionistas: Cardoso de Oliveira Participações Ltda., p.p. Sarkis Abdalla de Azevedo. GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda., por Marko Jevovic e Paulo Souza Queiroz Figueiredo, Vinícius Tomé Zabisky, Sarkis Abdalla de Azevedo. Assinatura da Advogada: Letícia Cristine Tevola - OAB/SP: 373.571. **JUCESP/NIRE S.A.** nº 3530063740-2 em 08.05.2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. Ata de Assembleia Geral de Constituição de Garapuá Participações S.A. (em organização) Anexo III - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. Garapuá Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Garapuá, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Artigo 4º. É indeterminado o prazo de duração da Companhia. Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R$100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 04 de abril de 2024. Artigo 6º. Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º. A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. §3º. As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. §4º. Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Capítulo IV - Administração: Artigo 8º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º. Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. §2º. Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 9º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10º. A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 11º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. Artigo 12º. A Companhia será representada: (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º. A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto. §2º. A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações *ad judicia*, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único. Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 15º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 16º. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. Artigo 17º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 18º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único. Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 19º. Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. Artigo 20º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. §1°. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 11ª (Décima Primeira) Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã, São Paulo, SP - CEP 05501-900 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 13 de junho de 2024 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 22 de junho de 2022, conforme aditado, (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: a) Aprovar a alteração do Anexo VIII do Contrato de Cessão, a fim de ajustar as previsões de conexão das Usinas Fotovoltaicas Brasilândia 2, 4 e 5 de maio de 2024 para agosto de 2024 e das Usinas Fotovoltaicas Brasilândia 1 e 3, de março de 2024 para julho de 2024, conforme Anexo I do Material de Apoio disponibilizado no site da Emissora; b) Aprovar a suspensão dos efeitos dos Eventos de Recompra Compulsória Deliberada em caso de incorrência em quaisquer das hipóteses descritas na Cláusula 7.1, itens (xvii), (xviii), (xix), (xxii) e (xxiii) do Contrato de Cessão, e Cláusula 3.3, itens (xvii), (xviii) incisos (ii), (iv) e (v) do Termo de Securitização, todas descritas no Material de Apoio Anexo II, até 30 de julho de 2024 (inclusive); c) Aprovar a suspensão dos efeitos dos Eventos de Recompra Compulsória Deliberada, em razão da incorrência, pela Cedente, das hipóteses descritas na cláusula 7.1., item (i), do Contrato de Cessão, e Cláusula 3.3, itens (i) do Termo de Securitização, conforme descrita no Material de Apoio Anexo III, decorrente da não apresentação das demonstrações financeiras da Cedente, referente ao execício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na Cláusula 5.2, item (v) ao Contrato de Cessão. Caso sustado os efeitos da Recompra Compulsória Automática, aprovar a concessão de *waiver* para que a Cedente apresente as demonstrações financeiras até 31 de outubro de 2024, de modo que, até tal data, não poderá ser decretada a Recompra Compulsória Deliberada por descumprimento da hipótese em referência; d) Aprovar a alteração do Anexo B da Ata de Assembleia Geral de Titulares de CRI, realizada em 09 de fevereiro de 2024, qual seja, Atualização Tabela de Despesas (nos termos do Anexo IV do Material de Apoio disponibilizado no site da Emissora), para pagamento dos custos de arrendamento, operação e manutenção, seguro e conexão das Usinas Fotovoltaicas, CUSD, dentre outros correlacionados. Exclusivamente para impostos relativos à receita e CUSD, fica desde já autorizada a liberação de recursos não previstos na tabela do Anexo B, sempre que devidamente comprovado. Em sendo aprovada esta atualização, permanecerá o mecanismo de Movimentações das Contas Vinculadas, conforme aprovado na Assembleia Geral de Titulares de CRI, realizada em 09 de fevereiro de 2024, qual seja: para que os valores depositados nas Contas Vinculadas das Devedoras e da Cedente sejam retidos, salvo o montante mensal a ser liberado para a Conta Livre Movimento da Cedente ou das Devedoras (conforme o caso), conforme previsto na Tabela de Despesas, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento pela Cedente à Securitizadora; e) Aprovar a substituição das Devedoras e consequentemente, das Fiduciantes, nos termos do Termo de Securitização e da Cessão Fiduciária para que passe a ser a Nova Devedora, qual seja: Consórcio de Geração Solar Energia Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 42.172.170/0001-01, conforme permitido na Cláusula 2.5.1, item (c) do Contrato de Cessão, a qual se subrogará em todos os direitos e obrigações assumidos pelas Devedoras e Fiduciantes; f) Aprovar a constituição de uma garantia adicional pela Cedente, consubistanciada da cessão fiduciária dos recebíveis do contrato de locação de equipamentos, celebrado entre a Cedente e o Consórcio CEMIG SIM GD I, inscrito no CNPJ sob o nº 45.955.360/0001-85, em 21 de fevereiro de 2024 (nos termos do Anexo IV do Material de Apoio disponibilizado no site da Emissora), mediante a celebração, pela Cedente, de um novo Contrato de Administração de Contas Vinculadas, de titularidade da Cedente Potenza Energia Ltda. (“Nova Cessão Fiduciária”), sendo o Banco Santander S.A. o banco depositário, cuja movimentação ocorrerá nos termos do Contrato de Conta Vinculada; g) Aprovar a constituição de garantia adicional, por parte da Cedente, no montante equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser constituída no prazo de até 3 (três) dias da data de realização desta assembleia, podendo tal valor ser disponibilizado pela Cedente por qualquer das seguintes formas: (i) aporte de recursos na Conta Centralizadora conforme definido nos documentos da operação; (ii) fiança bancária a ser contratado em banco de primeira linha; ou (iii) aporte adicional na conta 44410-2 agência 3100-5 no Banco Itaú cujo titilar é a Virgo Companhia Securtizadora inscrita no CNPJ Nº 008.769.451/0001-08 que é objeto de cessão fiduciária em favor da Securitizadora; h) Aprovar a alteração da definição de Locatárias Terceiras Autorizadas nos Documentos da Operação, que poderão substituir as Devedoras como Locatárias nos Documentos da Operação, notadamente para incluir o Consórcio Energia Livre. Neste caso considerando a aprovação do item (x) da deliberação da assembleia ocorrida no 09 de feveriero de 2024, a definição de Locatárias Terceiras Autorizadas será: *“qualquer consórcio, cooperativa, condomínio civil voluntário ou edilício ou qualquer outra forma de associação civil, instituída para esse fim, ou outros veículos que sejam criados ou permitidos pela legislação civil, que sejam administrados, afiliados ou controlados pelas seguintes sociedades:* ***Leve Energia Renovável Ltda****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.497.169/0001-49,* ***Lemon LVM Energias Renováveis Ltda****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.689/0001-09,* ***Energia de Todos LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.876.287/0001-03,* ***Evolua Energia Participações S.A.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.064.555/0001-81,* ***Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.881.791/0001-67,* ***e ATMO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.322.550/0001-43, ou, ainda, que participem do Grupo Ultragaz e Grupo Algar. Bem como consórcio, cooperativa, condomínio civil voluntário ou edilício ou qualquer outra forma de associação civil, instituída para esse fim, ou outros veículos que sejam criados ou permitidos pela legislação civil, que sejam administrados, afiliados ou controlados pela consórciada líder do Consó*

São Paulo, 23 de Maio de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013138-10.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WFS MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ 17.547.298/0001-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de W Construtora Ltda., tendo como Corré a SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ 61383493000180, alegando, em síntese, que houve subcontratação verbal da empresa Autora em regime de empreitada total da Corré WFS para a realização de duas obras em filiais da Corré Sompo, com fornecimento de materiais, e que, finalizadas, não houve o pagamento integral delas; objetivando, assim, à cobrança do saldo de R$ 146.775,24 (novembro/2020), referente à inadimplência verificada, corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela Ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora conforme previsto no artigo 344 do CPC, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

BULLLA HOLDING S.A.

CNPJ nº 44.203.906/0001-89 - NIRE 35.300.603.681

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024

1. Data, hora e local: Realizada em 24 de maio de 2024, às 10h30min, na sede da Bullla Holding S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, 12º andar, salas 121 a 126, CEP 05.001-100. **2. Convocação:** Convocação dispensada, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração e conforme deliberado pelos respectivos membros. **3. Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: Flávio Silva de Guimarães Souto, Marcelo Balan e João Geraldo Matta de Araújo Júnior. **4. Mesa:** Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto (Presidente) e Sr. João Geraldo Matta de Araújo Júnior (Secretário). **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a dispensa de convocação para realização da presente reunião, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração; **(ii)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Bullla Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.422.119/0001-64 (“Emitente”), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Emissão”), composta por 100.000 (cem mil) notas comerciais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no valor total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do *“Termo de 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Bullla Instituição de Pagamento S.A.”* (“Termo de Emissão”), a ser celebrado entre a Companhia, a Emitente, o Sr. Marcelo Balan, inscrito no CPF sob o nº 073.086.418-99 (“Marcelo”) e o Sr. Flávio Souto, inscrito no CPF sob o nº 032.257.296-71 (“Flávio” e, em conjunto com Marcelo “Fiadores PF”, e, quando em conjunto com o Fiador PJ, “Fiadores”), incluindo as suas respectivas cônjuges para fins de outorga uxória, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, obrigando-se, solidariamente e em conjunto com os Fiadores e a Emissora, como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor (“Fiança”); **(iii)** autorizar, desde já, os representantes da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Fiança; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à outorga da Fiança; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à formalização do Termo de Emissão; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens “(i)” e “(ii)” acima. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros decidiram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas: **6.1.** Aprovar a dispensa de convocação para a realização da presente reunião, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração; **6.2.** Aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; **6.3.** Autorizar, desde já, os representantes da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Fiança; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à outorga da Fiança; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à formalização do Termo de Emissão; e **6.4.** Ratificar todos os atos já praticados pelos representantes da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens “6.1” e “6.3” acima. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 24 de maio de 2024. **Mesa:** Flávio Silva de Guimarães Souto (Presidente) e João Geraldo Matta de Araújo Júnior (Secretário). **Membros do Conselho de Administração:** Flávio Silva de Guimarães Souto, Marcelo Balan e João Geraldo Matta de Araújo Júnior. São Paulo, 24 de maio de 2024. **Mesa:** Flávio Silva de Guimarães Souto - Presidente, João Geraldo Matta de Araújo Júnior - Secretário. **Conselheiros:** Flávio Silva de Guimarães Souto, Marcelo Balan, João Geraldo Matta de Araújo Júnior. Protocolo JUCESP nº 0.788.944/24-1 em 27/05/2024.

ORIZON CTR METROPOLITANA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.805.925/0001-50 / NIRE nº 35.300.573.145

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 08:15 horas, na sede da Orizon CTR Metropolitana Participações S.A., estabelecida na Rua do Rocio, nº 220, 2º andar, conj. 22, bairro Vila Olímpia, CEP 04552-903, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 10, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação à acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. [illegible]

Leclerc emociona Mônaco ao vencer em casa na F-1

Por Tiago Mendonça

O automobilismo fez a fama de Mônaco, a segunda menor nação do mundo, que supera apenas o Vaticano em extensão territorial. O principado recebe o Rally de Monte Carlo desde 1911; e o tradicional Grande Prêmio de Mônaco, desde 1929. A Fórmula 1 está por lá desde a primeira temporada, em 1950.

Mas foram raras as vezes em que os monegascos se apresentaram como protagonistas correndo em casa. Mais precisamente, eles tinham apenas uma vitória, alcançada por Louis Chiron na terceira edição do evento, em 1931. Um feito que parecia impossível de se repetir.

Pelo menos até a Fórmula 1 conhecer Charles Leclerc, monegasco que chegou à categoria em 2018 com apoio da Ferrari e que desde 2019 corre pela equipe italiana. Nas ruas da cidade onde nasceu e cresceu, Leclerc sempre apresentou um desempenho consistente, mas vinha acompanhado de um azar inacreditável.



Foto/ Scuderia Ferrari

Charles *Leclerc*

Na Fórmula 2, foi pole e abandonou. Na Fórmula 1, tinha corrido cinco vezes em Monte Carlo, fez duas poles position, mas teve como melhor resultado um decepcionante quarto lugar em 2022. Ele parecia destinado a não ganhar em casa. Mas a história mudou no domingo.

Em um fim de semana atípico, em que a Red Bull e Max Verstappen não se encontraram, Charles Leclerc foi absolutamente dominante. Largou na primeira posição e liderou todas as 78 voltas pelo circuito de rua de Mônaco, tornando-se o segundo monegasco a vencer em casa, e o primeiro na era moderna da Fórmula 1.

Uma conquista tão emocionante que fez o príncipe Albert quebrar o protocolo, abraçando o vencedor no pódio e participando (e bebendo!) da festa do champanhe ao final da celebração. “Não há palavras que possam explicar”, definiu Leclerc, visivelmente aliviado depois de vencer em casa.

“É uma corrida muito difícil, acho que o fato de ter largado duas vezes na pole e não ter vencido deixa essa conquista com um sabor ainda melhor. Essa aqui foi a prova que um dia me fez querer guiar um Fórmula 1 e meu pai fez de tudo para que eu chegasse até aqui. Poder correr e vencer é inacreditável”, completou. O pai de Leclerc morreu quando ele tinha 19 anos e ainda estava na Fórmula 2.

O segundo lugar na corrida ficou com Oscar Piatri, pilotando o carro da McLaren com as cores do capacete de Ayrton Senna. Carlos Sainz Jr. foi o terceiro colocado, seguido por Lando Norris, George Russell e Max Verstappen, que segue líder do campeonato, agora 31 pontos à frente de Leclerc.

Pietro Fittipaldi recebe toque e abandona 500 Milhas de Indianápolis

O brasileiro Pietro Fittipaldi disputou no domingo (26) as 500 Milhas de Indianápolis, mais importante corrida do calendário da Indy, pela segunda vez na carreira. Com carro da equipe RLL, o piloto abandonou a disputa no Indianapolis Motor Speedway ainda no giro inicial, após sofrer um toque de outro competidor após escapar de um acidente pouco antes.

Fittipaldi largou da décima fila e tinha boas expectativas para a disputa da corrida de domingo. O brasileiro foi quem teve a melhor média de velocidade em ritmo de corrida no Carb Day, último treino livre antes da Indy 500, realizado na sexta-feira. O acidente logo na primeira volta, porém, impediu qualquer possibilidade de um bom resultado.

“Quis começar a corrida calmo, pois são 500 milhas, 200 voltas, e o piloto da minha frente pisou na grama e rodou, o (Marcus) Ericsson me passou por fora e acabou batendo nele. Eu coloquei meu carro pela linha de dentro, passei pelo incidente, mas um piloto me deu um toque de lado e me jogou para o muro”, disse Pietro.

“Estou extremamente frustrado, pois trabalhamos muito para essa corrida, temos todos os nossos patrocinadores aqui, a quem agradeço pelo apoio. Nosso carro estava muito rápido no Carb Day. Estou bem e o foco é a corrida da semana que vem”, completou Pietro Fittipaldi, que tem os patrocínios de Eurofarma, Claro, Snapdragon, OakBerry, PneuStore, Baterias Moura, Stake e Localiza.



Foto/ IMS Photo

Pietro *Fittipaldi*

A próxima etapa da Indy será o Grande Prêmio de Detroit, marcado para o próximo domingo em um circuito montado nas ruas da “capital do automóvel”.

Pecco Bagnaia fez corrida conservadora e venceu na Espanha



Foto/ MotoGP

Pecco *Bagnaia e Jorge Martin*

Por Járcio Baldi

Aleix Espargaró anunciou sua retirada das pistas ao final da temporada, e diante de sua torcida venceu a sprint no sábado, beneficiado pela queda de Pecco Bagnaia. Já no domingo não conseguiu um bom desempenho e ficou fora do pódio por cinquenta e dois milésimos de segundo. “Tentei de tudo porque o Marc não tinha aderência nas curvas para direita, mas ele protegeu bem. Foi um fim de semana especial para mim, o quarto lugar foi bom o suficiente”, finalizou Espargaró.

O vencedor Pecco Bagnaia afirmou que impôs um ritmo forte no inicio, mas Jorge Martin e Pedro Acosta estavam pressionando muito, então decidiu deixá-los ir. “Tentei segui-los por uma volta, mas senti que para os meus pneus era um pouco demais”. “Depois de dez voltas, comecei a recuperar a velocidade em relação ao Jorge”. “Na última parte da corrida eu conseguia ser rápido nas entradas de curva e foi a maior diferença entre mim e Jorge”. “Estou muito feliz porque depois da sprint fiquei muito zangado e desapontado”. “Era importante fazer algo na curva cinco para me redimir do que fiz”, finalizou Pecco. O piloto ainda disse que a grande diferença do ano passado para esse foi a melhoria na performance dos pneus.

Jorge Martin desgastou muito seus pneus para tentar segurar Pedro Acosta no inicio da corrida, mas ficou feliz com o segundo lugar no pódio. “Está claro que ao ter um Pedro Acosta tão perto, tive que usar os pneus em demasia, e quando Bagnaia me passou eu não tinha como acompanhálo”. “Largar em sétimo e finalizar em segundo foi um ótimo resultado” afirmou Martin. O espanhol também disse que tendo os dados divididos com Peco e Marquez fica difícil vencer. Marc Marquez era só felicidades e fez muita festa após a prova. Largando em 14º e finalizando em terceiro foi um premio ao espanhol, principalmente porque, Marquez disse que apesar de ser em solo espanhol ele odeia correr nesse circuito devido ao seu traçado. “Escolhi o pneu macio, apesar de ser arriscado, porque foi a única solução para atacar no inicio”. “Passo a passo, voltei à frente, mas estava no limite, e consegui ultrapassar Aleix Espargaró”. “Na realidade eu não percebi que eu estava lutando pelo pódio com Aleix” disse Marc.

Enea Bastianini, foi penalizado em trinta e dois segundos por não cumprir a penalidade de duas voltas longas. O piloto disse ter visto a placa, mas não concordava com ela pois foi posto para fora da pista ao tentar ultrapassar Alex Marquez ao final da reta. “Eu estava esperando ter que devolver a posição para Alex Marquez, mas aí veio a volta longa e eu decidi continuar a prova sem a penalização”, afirmou Enea Bastianini que passou a ser uma das opções da Aprilia para 2025, já que a equipe acha interessante ter um piloto italiano no time. “A Aprilia pode ser uma boa opção para mim, mas também temos outra oferta e vamos avaliá-la”. “Meu pensamento agora é apenas ir a Mugello e tentar vencer” disse.

Pedro Acosta era o aniversariante do final de semana e bem que tentou ganhar mais um pódio como presente, mas caiu quando, num ritmo alucinante, lutava pela ponta com Jorge Martin. “A moto está super competitiva, mas tivemos um problema na parte frontal que não está bem claro para nós”. Acosta, como Marquez, optou pelo pneu macio e disse que para ele era o pneu ideal para vencer a prova. Apesar da queda Acosta retornou à pista em penúltimo, remontou algumas posições chegando em 13º. “Estou com bastante raiva por ter jogado um pódio no lixo”, falou o espanhol com cara de poucos amigos.

Na MotoE o brasileiro Eric Granado, que largou na pole, ficou com o segundo lugar na primeira corrida, mas caiu na segunda. Na Moto2, o outro brasileiro, Diogo Moreira, ficou de fora logo no inicio da prova. A próxima etapa acontece já nesse final de semana em Mugello, Italia.

Campeonato Carioca de Kart: Gabriel Fernandes mantém liderança na F4 Graduados

Na abertura do Campeonato Estadual, jovem de 14 anos de idade fica em sexto



Foto/ Leonardo Dias

Gabriel *Fernandes garantiu a pole, duas voltas mais rápidas e uma vitória*

Um dos objetivos Gabriel Fernandes (Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora) atingiu na terceira etapa do Carioca de Kart, ao manter a liderança no Campeonato. Na abertura do Estadual do Rio de janeiro, no entanto, ele ficou com a sexta posição. As provas foram realizadas no último fim de semana no Kartódromo Internacional de Guapimirim, na região serrana do Estado.

“Como conquistei a pole position e venci a primeira bateria, ganhei pontos suficientes para manter a liderança no Carioca. E como não terminei a segunda bateria, fiquei em sexto no pódio, mas teremos mais três rodadas duplas para eu me recuperar para tentar o bicampeonato Estadual”, comentou o atual campeão da F4 Graduados no Estadual do Rio de Janeiro, e do Carioca da Júnior 125 e da F4 Júnior.

Na tomada de tempos para os dois campeonatos, o jovem de 14 anos de idade manteve a sua soberania e conquistou a pole position na F4 Graduados, o que deu-lhe a possibilidade de liderar de ponta a ponta, estabelecer a volta mais rápida, para vencer a quinta bateria consecutiva na temporada. Com a inversão obrigatória entre os cinco primeiros para a formação do grid da segunda corrida, Gabriel Fernandes largou em quinto e ainda na primeira curva foi jogado pra fora. Após cair para a última posição, ‘Biel’ empreendeu forte recuperação, fez a volta mais rápida do evento, e quando tentou passar o quarto colocado, ambos se tocaram.

“Naquela batida perdi todo o terreno que conquistei e tive que abandonar. Não quis prejudicar mais o meu kart e desgastar mais os pneus que terei que usar na próxima etapa. Preferi preservar todo o equipamento”, explicou o representante da Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora, que subiu no pódio da etapa na sexta posição.

A quarta etapa do Campeonato Carioca, válida também pela segunda do Estadual, será realizada dia 22 de junho, novamente no Kartódromo Internacional de Guapimirim.

Gabriel Fernandes tem o apoio de Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora